



**UMA ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DE ALGUNS FATORES EXTERNOS NAS
ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS CONTADORES**

AURISTELA FÉLIX DE OLIVEIRA

RECIFE

2005

AURISTELA FÉLIX DE OLIVEIRA

**UMA ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DE ALGUNS FATORES EXTERNOS NAS
ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS CONTADORES**

Dissertação apresentada ao Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, da Universidade Federal da Paraíba, da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Orientador: Jorge Expedito de Gusmão Lopes, PhD

RECIFE - PE

2005

AURISTELA FÉLIX DE OLIVEIRA

**UMA ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DE ALGUNS FATORES EXTERNOS NAS
ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS CONTADORES**

Dissertação apresentada ao Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, da Universidade Federal da Paraíba, da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Orientador: Jorge Expedito de Gusmão Lopes, PhD

Aprovada em: ___/___/2005

BANCA EXAMINADORA

Prof. Jorge Expedito de Gusmão Lopes, PhD - Orientador

Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação
em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN

Examinador Externo

Examinador Interno – UnB, UFPB, UFPE e UFRN

Ao meu esposo Josenildo Coelho Teodoro, pela paciência, por aceitar minha ausência, pelo carinho, e ao meu pai Aristides (*in memoriam*), que me ensinou a importância da fé em Deus: Mestre dos mestres.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela vida, pela possibilidade de estudar.

Ao meu orientador e tutor, Prof. Jorge Expedito de Gusmão Lopes, que é muito mais que um professor-orientador, mas um ser humano que emprega em todos os seus trabalhos não apenas sua intelectualidade, segurança e experiência, mas o amor, a paixão, e assim, deixa-se ver para todos aqueles que têm a oportunidade de conhecê-lo.

Ao meu anjo-da-guarda materializado num ser humano: Marcleide Maria Macêdo Pederneiras. Pela sua ajuda, pelos seus ensinamentos, por sua meiguice e sinceridade.

Ao amigo Maurício pela sua prestimosa colaboração para a realização deste estudo. Participando com suas valiosas contribuições.

Aos amigos Caio, Dimmitre e Felipe, que também, seguindo os passos de Prof. Jorge Lopes, tiveram uma importância não apenas pela ajuda na realização da pesquisa, mas pelos exemplos de companheirismo, de amizade, de força.

Aos meus professores: Prof. Dr. Jorge Katsumi, Prof. Dr. Josenildo Santos, Prof. Dr. Luiz Carlos Miranda, Prof. Dr. César Tibúrcio, Prof. Dr. Victor Branco, Profa. Dra. Aneide Araújo, pois que cada um é partícipe de meu desenvolvimento acadêmico.

Ao Professor Dr. José Francisco Ribeiro Filho, pelo apoio, pela confiança, por me ensinar o valor da formação pessoal-profissional.

Aos membros da Comissão Examinadora da dissertação, Prof. Dr. Raimundo Nonato e Prof. Dr. José Maria Dias Filho pelas relevantes contribuições ao estudo.

Aos colegas do Mestrado: Edson, Álvaro, Mamadou, Carol, Josué, Luziana, Patrícia, Ivone, Adilson e João Ricardo pela colaboração de cada um para a conclusão do mestrado.

Ao amigo Francisco Marcelo, esposa e seu filhinho, pela ajuda tanto na conclusão dos créditos, quanto na realização da dissertação.

Ao Conselho Federal de Contabilidade pelo apoio financeiro ao Programa, em especial ao Conselho Regional de Contabilidade – PE, na figura de seu Presidente, Sr. Nelson Mitimaza Jinzenji e Cláudia Carvalho, pela colaboração para a realização da pesquisa.

Aos professores Auríbio e Thaís Alves, pela revisão na construção da parte textual.

Ao amigo Marcelo Gilles pela impressão do trabalho.

À Faculdade Santa Helena, representada por seus diretores Anete Cordeiro, Marcelo Pimentel e Paulo Pimentel, pela confiança depositada e pela tranqüilidade que me foi transmitida, algumas das razões para minha motivação na conclusão deste estudo: a docência e a pesquisa.

Aos secretários do Mestrado Ivanilson, Márcia e Dinamérico.

E, a todos que compartilharam deste sonho, meus eternos agradecimentos.

RESUMO

Esta investigação científica teve como objetivo evidenciar e analisar a importância e influência de alguns fatores determinados, como a Educação Continuada, conhecimentos e habilidades específicas às atividades dos contadores e empregabilidade destes profissionais, no Município de Recife, Pernambuco, de 2000 a 2004. O procedimento metodológico utilizado na investigação foi o método indutivo, para tal foi empregado durante o processo, questionário para fins interpretativos. Pelos resultados alcançados, concluiu-se que a perenidade dos fatores enfocados e suas respectivas importâncias no suporte aos elementos de formação básica, se implementados de forma individual ou coletiva irão dar subsídios de consistência na construção de capacidades e habilidades contextualizadas, interativas e integrais, exigências do ambiente social e organizacional para participação de todos os profissionais da Contabilidade no século XXI .

Palavras-chave: fatores, impacto, atividades, sociedade.

ABSTRACT

This scientific research had as objective to evidence and to analyze the importance and influence of some determined factors, as the Continued Education, knowledge and specific abilities to the activities of the accountants and employable of these professionals, in the city of Recife, Pernambuco, of 2000 the 2004. The methodological procedure used in the research was the inductive method, for such it was used during the process, questionnaire for interpretative ends. For the reached results, one concluded that the perennial of the focused factors and it's importance in the support to the elements of basic for formation, if implemented of individual or collective form, will they will give to subsidies of consistency in the construction of capacities and abilities, interactive and totality, requirements of the social and in the organizational environment for participation of all the professionals of the Accounting in the century XXI.

Key-words: factors, impact, activities, society

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	– Dados estatísticos dos cursos de Ciências Contábeis (presenciais) por unidade da Federação.....	33
Tabela 2	– IES e IFES onde obteve a graduação.....	48
Tabela 3	– Motivos da escolha pelo curso de Ciências Contábeis.....	50
Tabela 4	– Contadores que freqüentam ou concluíram curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	52
Tabela 5	– Contadores que freqüentam ou concluíram curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	54
Tabela 6	– Titulação dos contadores inscritos no CRC-PE de 2000 a 2004.....	55
Tabela 7	– Participação em cursos de extensão profissional.....	56
Tabela 8	– Inserção no mercado de trabalho durante a graduação.....	58
Tabela 9	– Situação no mercado de trabalho ao final da graduação.....	59
Tabela 10	– Período de tempo para inserção no mercado de trabalho.....	61
Tabela 11	– Conhecimentos/habilidades necessários para a inserção do contador no mercado de trabalho atual.....	62
Tabela 12	– Área de absorção do egresso do curso de Ciências Contábeis.....	64

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	– Excelência do ensino contábil.....	31
Figura 2	– Procedimento Metodológico Utilizado.....	45

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Dados estatísticos dos cursos de Ciências Contábeis (presenciais) por unidade da Federação.....	33
Gráfico 2 – IES e IFES onde obteve a graduação.....	49
Gráfico 3 – Motivos da escolha pelo curso de Ciências Contábeis.....	51
Gráfico 4 – Contadores que freqüentam ou concluíram curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	53
Gráfico 5 – Contadores que freqüentam curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	54
Gráfico 6 – Titulação dos contadores inscritos no CRC-PE de 2000 a 2004.....	56
Gráfico 7 – Participação em cursos de extensão profissional.....	57
Gráfico 8 – Inserção no mercado de trabalho durante a graduação.....	58
Gráfico 9 – Situação no mercado de trabalho ao final da graduação.....	60
Gráfico 10 – Período de tempo para inserção no mercado de trabalho.....	61
Gráfico 11 – Conhecimentos/habilidades necessários para a inserção do contador no mercado de trabalho atual.....	63
Gráfico 12 – Área de absorção do egresso do curso de Ciências Contábeis.....	64

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Comparação entre Currículos Mínimos (Lei nº 4024/61) e Diretrizes Curriculares Nacionais (Lei nº 9394/96).....	23
Quadro 2 – Mudanças que podem provocar impacto no sistema educacional.....	29
Quadro 3 - Capacidades não-técnicas no perfil do profissional de Contabilidade.....	36
Quadro 4 - Verbo/competências e atribuições do profissional contábil nas organizações	38

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAA	American Accounting Education
AECC	Accounting Education Change Commission
AICPA	American Institute of Certified Public Accountants
CES	Câmara de Educação Superior
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CFE	Conselho Federal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CRC-PE	Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
FEA – USP	Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo
IEG	International Education Guideline
IES	Instituições de Ensino Superior
IFAC	International Federation of Accountants
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura

SUMÁRIO

RESUMO	vii
ABSTRACT	viii
LISTA DE TABELAS.....	ix
LISTA DE FIGURAS.....	ix
LISTA DE GRÁFICOS.....	x
LISTA DE QUADROS.....	x
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	xi
1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Apresentação do tema	14
1.2 Caracterização do problema	15
1.3 Objetivos	16
1.3.1 Objetivo geral.....	16
1.3.2 Objetivos específicos.....	16
1.4 Justificativa	16
1.5 Delimitação da pesquisa	18
2 REVISÃO DA LITERATURA	19
2.1 Relato Histórico do Ensino da Contabilidade no Brasil.....	19
2.2 O Ensino Contábil: Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e o Perfil Desejado do Graduado em Ciências Contábeis.....	24
3 PROCEDER METODOLÓGICO	44
3.1 Delineamento e Estratégia da pesquisa.....	45
3.2 Universo e Amostra.....	46
3.3 Pré-teste do Instrumento de Pesquisa.....	47
3.4 Tratamento Estatístico dos Dados.....	47
4 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS	48
4.1 IES e IFES da cidade de Recife-PE.....	48
4.2 Motivos da escolha da profissão contábil.....	50
4.3 Cursos de pós-graduação.....	52
4.4 Cursos de extensão profissional.....	56
4.5 Inserção no mercado de trabalho do contador.....	58
CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
CONCLUSÃO	68
SUGESTÕES PARA UMA NOVA INVESTIGAÇÃO SOBRE O TEMA	69
REFERÊNCIAS	70
APÊNDICE	75
APÊNDICE A – Carta de Sensibilização.....	76
APÊNDICE B - Questionário aplicado para levantamento dos dados.....	77

ANEXOS	79
ANEXO A – Resolução nº 10/2004 – CNE/CES.....	80
ANEXO B – Resolução nº 995/04.....	87
ANEXO C – Resolução CFC nº 1.006/04.....	88
ANEXO D – Parecer nº CES/CNE nº 146/2002.....	89
ANEXO E – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.....	104

1 INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação do tema

A rapidez das mudanças no ambiente de negócios, o processo de integração econômica dos mercados, o desenvolvimento da tecnologia de informação aplicada à atividade contábil, tornam o dia-a-dia do contador um desafio. Mas, como assegura Williams (2002, p.1), presidente da *American Accounting Association* (AAA), “os desafios representam oportunidades”, é necessário ao contador capacidade de adequação, posicionando-se criticamente¹ diante de seu futuro profissional.

Reforçando o entendimento de Williams (2002), Theócrito diz que (2003, p.38), “o contabilista é obrigado a enfrentar grandes desafios para manter-se competente”, ou seja, a manutenção do potencial de empregabilidade, advém de atitudes que ressaltem o contínuo aprendizado (teórico-prático) e a responsabilidade social no desenvolvimento das atividades.

Neste contexto, o estudo em tela trata de alguns fatores que estão inter-relacionados as atividades do contador neste dinâmico ambiente: a educação continuada, habilidades e conhecimentos e empregabilidade.

Com relação à educação continuada, ela já se faz obrigatória para os auditores independentes, conforme Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 945/02 e 995/04.

No que concerne às habilidades e conhecimentos específicos, a *International Education Guideline* (IEG) nº 9 do IFAC se pronuncia no sentido de que os profissionais além de dominarem os conhecimentos teóricos devem ser capazes de aplicá-los a situações práticas

¹ Segundo Mohamed e Lashine (2003, p.2), posicionamento crítico é a “habilidade para chegar a conclusões justificáveis a partir de perguntas complexas e onde todas as informações pertinentes podem não estar disponíveis” (tradução nossa).

da vida, desenvolvendo habilidades referentes à capacidade de análise e reflexão lógico abstrata, habilidades de relacionamento, comunicação e domínio da tecnologia de informação.

Assim, o processo de desenvolvimento das habilidades e conhecimentos profissionais, deverá ser suficiente para oportunizar aos contadores condições de empregabilidade, entendendo-se este termo, como um fator que proporciona maior possibilidade de ingresso e manutenção no mercado de trabalho, principalmente por este se apresentar cada vez mais exigente e desafiador, necessitando de profissionais que possam atender os anseios das organizações empresariais.

1.2 Caracterização do problema

Segundo Frezatti e Leite Filho (2003, p.4), “no ensino superior do Brasil nota-se que existe necessidade de grandes mudanças, pois o nível dos profissionais que chegam ao mercado de trabalho nem sempre condiz com as expectativas do mercado”. Interpretando os autores acima citados, pode-se entender que existe um hiato entre os conhecimentos fornecidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) e aqueles que o mercado necessita. Para tanto, um estudo sobre habilidades, oportunizará uma investigação na busca do que preconiza a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE)/ Câmara de Educação Superior (CES) nº 10² de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação em Ciências Contábeis que, dentre outras, possibilitem o desenvolvimento profissional por meio de permanente captação de insumos necessários a geração e disseminação de formações contábeis com reconhecido nível de precisão.

² Resolução CNE/CES 10, de 16 de Dezembro de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces010_04.pdf> Acesso em 08 ago. 2005.

Tal perspectiva de atuação profissional promovida pelas necessidades das organizações empresariais, demandará um quantitativo de habilidades conduzidas por fatores: educação continuada, conhecimentos necessários ao exercício da profissão, empregabilidade e suas possíveis influências nas atividades profissionais dos contadores, que deverão possibilitar uma presteza e flexibilização entre o sujeito e o objeto. Desta forma, questiona-se nesta pesquisa:

Estarão os fatores estudados na investigação em tela, impactando as atividades dos profissionais contábeis?

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

O objetivo desta investigação científica é evidenciar e analisar a importância de fatores determinados, que impactam nas atividades profissionais do contador.

1.3.2 Objetivos específicos

- a) analisar fatores determinados, tais como educação continuada, conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício da profissão e suas devidas influências no que concerne ao melhor desempenho do profissional da contabilidade;
- b) evidenciar as principais áreas de absorção dos contadores;
- c) investigar a situação da empregabilidade dos contadores, buscando mostrar evidências empíricas sobre a inserção no mercado de trabalho, área de absorção do egresso, conhecimentos e habilidades que possam interferir na sua atuação;
- d) identificar a percepção dos contadores sobre a sua formação face a demanda do mercado de trabalho.

1.4 Justificativa

A pesquisa tem relevância por tratar dos seguintes fatores: educação continuada, conhecimentos e habilidades e da empregabilidade dos profissionais contábeis, na medida em que tais fatores possam impactar no atendimento das exigências do mercado, contribuindo para que os contadores atuem no desenvolvimento das empresas, conseqüentemente da sociedade. Desenvolvendo suas atividades com responsabilidade social e atuação técnica instrumental articulada com outros ramos do conhecimento, transformando-os em saber, desta forma, fazendo emergir o domínio das habilidades e competências inter e multidisciplinares.

Na definição das habilidades e competências, devem ser enfatizados fatores que aumentam as capacidades referentes à educação profissional continuada; habilidades e conhecimentos específicos e a empregabilidade que oportunizarão um desempenho eficiente, utilizando-se quaisquer que sejam os modelos organizacionais. Tais fatores em estudo deverão possibilitar uma maior capacitação na formação do gestor contábil, liderança e os procedimentos do processo de decisão participativa.

Ainda para justificar a importância deste estudo, pode-se apontar à Resolução nº 10/04 do mesmo CNE/CES, que definiu o proceder ensino-aprendizagem em um projeto pedagógico que determine:

I – Conteúdos de Formação Básica: estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística;

II – Conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, além de suas relações com a Atuária, a Auditoria, a Controladoria e suas aplicações peculiares ao setor público e privado;

III – Conteúdo de Formação Técnico-Prático: Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando softwares atualizados para Contabilidade.

Do acima exposto, compreende-se que fatores técnicos instrumentais e sócio-ambientais se imbricam no sentido de oferecer o suporte necessário ao cumprimento do determinado, assim esta pesquisa busca apresentar as evidências de relevância dos fatores escolhidos para o estudo em tela. Os ditos fatores investigados estarão implícitos em qualquer aprofundamento a ser realizado sobre habilidades/competências no ponto em que as relações do conhecimento, transformado em saber, transmite uma produção referente à visão individual e social de intervenção e inserção dos elementos e fatores e suas importâncias no que concerne às habilidades e competências.

Finalmente, o estudo se faz relevante por contribuir, para que as IES formalizem cursos de educação continuada que interessem aos profissionais contábeis, desta forma diminuindo o hiato existente entre a teoria ensinada na academia e a prática profissional.

1.5 Delimitação da pesquisa

Esta pesquisa delimitou-se aos Contadores Registrados no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRC-PE), residentes no Município de Recife. Os anos pesquisados estão delimitados entre 2000 - 2004. Os fatores determinados e inclusos são: a educação continuada, a utilização da informática na contabilidade, as habilidades necessárias ao exercício da profissão no século XXI .

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Relato Histórico do Ensino da Contabilidade no Brasil

Conforme afirma Iudícibus (2000b, p.36), “provavelmente a primeira escola especializada no ensino de contabilidade no país foi a Escola de Comércio Álvares Penteado, criada em 1902”. Sendo influenciada pela escola italiana, a mesma foi responsável pela formação de muitos dos primeiros professores de contabilidade de destaque no cenário nacional, como é o caso de Francisco D’Auria e Frederico Herrmann Júnior (BACCI; PELEIAS, 2005; SCHMIDT, 2000).

No ano de 1905, o Decreto Federal nº 1.339 reconheceu, em caráter oficial, os diplomas de Guarda-Livros e de Perito-Contador expedidos pela Escola Prática de Comércio, que em dezembro de 1905 passa a chamar-se Escola de Comércio de São Paulo, denominação modificada no início do ano de 1907 para Escola de Comércio Álvares Penteado. Os cursos desta escola comercial tinham a seguinte estrutura: Curso geral: habilitação de diplomados à função de guarda-livros, perito judicial e empregados da Fazenda; e, Curso superior: destinado aos que concluíssem o curso geral, habilitando às funções de agentes consulares, funcionários do Ministério das Relações Exteriores, atuários de companhia de seguros, chefe de contabilidade de bancos e de grandes empresas comerciais.

Em 1945, através do Decreto-Lei nº 7.998, foi instituído o curso de Ciências Contábeis e Atuariais proporcionando aos formandos a titulação de bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais e respectivo título de doutor em Ciências Contábeis e Atuariais àqueles, que dois anos após a graduação, defendesse tese original. Assim, a partir deste ano, segundo Schmidt (2000), a profissão de contador “pode ser considerada uma carreira universitária” .

No ano seguinte (1946), foi fundada a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (FCEA), a qual em 1988 passa a ser denominada Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP)³. Na FEA-USP, foi instalado o primeiro núcleo de pesquisa em contabilidade, que, conjuntamente com as firmas de auditoria de origem anglo-americana, nortearam a contabilidade brasileira pelos caminhos da escola americana, que tem como algumas de suas características, o elevado grau de desenvolvimento ligado às entidades de classe e aspecto prático no trato com questões econômico-administrativas.

Em 1951⁴, a Lei nº 1401 desmembrou o curso que antes era denominado de Ciências Contábeis e Atuariais, criando-se, dessa forma, o Curso de Ciências Contábeis, que passou, então, a proporcionar aos graduandos o título de Bacharel em Ciências Contábeis.

No aspecto referente a normatização curricular, conforme consta o parecer do Conselho Federal de Educação (CFE) nº 306, aprovado em 09/05/1986, dos Cursos de Ciências Contábeis, temos a seguinte seqüência:

- a) Parecer nº 397/62, que dispunha sobre o Currículo dos Cursos de Ciências Atuariais, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas;
- b) Resolução s/nº de 1963, que fixava os mínimos de conteúdo e duração dos cursos de Ciências Atuarias, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas;
- c) Parecer do CFE nº 267/92, que dispunha sobre o Curso de Ciências Contábeis;
- d) Parecer do Conselho Nacional de Educação(CNE) / CES (Câmara de Educação Superior) nº 146/02, que aprovou as diretrizes Curriculares para o Curso de Ciências Contábeis.

³ Até 1969 a denominação era Faculdade de Economia e Administração, porém com a mesma sigla. A expressão “e Contabilidade”, foi acrescida em 1988. Fonte:< <http://143.107.88.81/PortalFEA/Default.aspx?idPagina=369>>. Acesso em 02 set. 2005.

⁴ Fonte:< www.atuarios.org.br >. Acesso em 09 set. 2005.

Pode-se observar que somente dezesseis anos após a instituição do curso⁵, é que se começou a definir um padrão para o conteúdo curricular a ser seguido pelos Cursos de Ciências Contábeis, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases nº 4.024 em 1961.

Esta Lei estabelecia a fixação dos currículos mínimos profissionalizantes dos cursos de graduação, válidos para todo o País, e tinha a intenção de que os graduandos recebessem uma formação exclusiva para o exercício da profissão. Desta forma, era necessário alcançar vários objetivos pré-definidos. Dentre os quais, destaca-se o que assegurava as prerrogativas da profissão: “fornecer diploma, assegurando o exercício das prerrogativas e direitos da profissão, como rezava o art. 27 da Lei nº 5.540/68”. Observa-se, então, que, mediante este objetivo, para o graduado em Ciências Contábeis, a garantia do exercício profissional já estava assegurada, uma vez que bastava somente concluir o curso para o mesmo obter o seu registro no órgão profissional.

Enquanto vigorou no país a Lei nº 4.024/61, durante cerca de trinta e quatro anos, pois somente em 1995 foi editada uma nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB), as Instituições de Ensino Superior (IES) deveriam seguir uma grade curricular rígida, para que teoricamente os alunos das diferentes instituições obtivessem uma mesma formação em disciplinas, cargas horárias e conteúdos programáticos, e, dessa forma, não pudessem ser prejudicados quando fossem adentrar no mercado de trabalho, sendo isto válido para todos os cursos de graduação, inclusive o de Bacharelado em Ciências Contábeis.

A LDB nº 4.024/61 só começou efetivamente a ser alterada com a publicação da Lei nº 9.131/95, que, dentre outras mudanças, atribuiu à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) a competência para elaborar um novo projeto de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), sendo que estas modificações começaram a ser estabelecidas a partir do Parecer 776/97 do CES/CNE que definiu que as mesmas devem:

⁵ O curso de Ciências Contábeis e Atuariais foi instituído em 1945, através do Decreto-Lei nº 7.998.

- a) constituir-se em orientações para a elaboração dos currículos;
- b) ser respeitadas por todas as IES; e
- c) assegurar a flexibilidade e a qualidade da formação oferecida aos estudantes.

Destaca-se o último item como sendo uma das grandes propostas de mudança em relação à Lei nº 4.024/61, pois deixa claro que para os novos cursos é possível flexibilizar a formação de seus graduandos, entendendo-se, dessa forma, que as IES poderão procurar oferecer uma formação diferenciada para seus alunos, sendo isto corroborado dentro do mesmo parecer, como se pode verificar:

incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa⁶.

No entanto, essa não foi a única alteração introduzida com a nova Lei nº 9394/96, muitas outras foram inseridas para a modificação do ensino no país, porém destaca-se que essas mudanças não representaram o pensamento unilateral do MEC, e sim a convergência de todas as pessoas envolvidas no processo de formação dos futuros graduandos, conforme se observa no parecer CNE/CES nº 146/02⁷,

com efeito, é bom frisar que deste procedimento não somente advieram ricas e ponderáveis contribuições da sociedade, das universidades, das faculdades, de organizações profissionais, de organizações docentes e discentes, enfim, da comunidade acadêmica e científica, e com ampla participação dos setores públicos e privados em seminários, fóruns e encontros de debates [...].

De forma esquematizada, se apresentam as mudanças proporcionadas pela Lei nº 9394/96 em relação à Lei nº 4024/61:

⁶ Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação. *In*: Princípios. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/Sesu/diretriz.shtm>>. Acesso em: 08 ago. 2005.

⁷ Parecer CNE/CES N° 146, de abril de 2002. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/cne/pdf/CES0146.pdf>>. Acesso em 08 ago. 2005.

Currículos Mínimos (Lei nº 4.024/61)	Diretrizes Curriculares Nacionais (Lei nº 9.394/96)
Estavam comprometidos com a emissão de um diploma para o exercício profissional.	Não se vinculam a diploma e a exercício profissional, pois os diplomas, de acordo com art. 48 da LDB, se constituem prova, válida nacionalmente, da formação recebida por seus titulares.
Encerravam a concepção do exercício do profissional, cujo desempenho resultaria especialmente das disciplinas ou matérias profissionalizantes, enfeixadas em uma grade curricular, com os mínimos obrigatórios fixados em uma resolução por curso.	Concebem a formação de nível superior como um processo contínuo, autônomo e permanente, com uma sólida formação de nível superior como um processo contínuo, autônomo e permanente, com uma sólida formação básica e uma formação profissional fundamentada na competência teórico-prática, de acordo com perfil de um formando adaptável às novas e emergentes demandas.
Inibiam a inovação e criatividade das instituições, que não detinham liberdade para reformulações naquilo que estava, por Resolução do CFE, estabelecido nacionalmente como componentes curriculares e até com detalhamento de conteúdos obrigatórios.	Ensejam a flexibilização curricular e a liberdade de as instituições elaborarem seus projetos pedagógicos para cada curso segundo uma adequação às demandas sociais e do meio aos avanços científicos e tecnológicos, conferindo-lhes uma maior autonomia na definição dos currículos plenos dos seus cursos.
Atuaram como instrumento de transmissão de conhecimentos e de informações, inclusive prevalecendo interesses corporativos responsáveis por obstáculos no ingresso no mercado de trabalho e por desnecessária ampliação ou prorrogação na duração do curso.	Orientam-se na direção de uma sólida formação básica, preparando o futuro graduado para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional.
Pretendia formatar o profissional como um produto “rigidamente” preparado.	Pretendem preparar um profissional adaptável a situações novas e emergentes.
Eram fixados para uma determinada habilitação profissional, assegurando direitos para o exercício de uma profissão regulamentada.	Devem ensejar variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa.

Fonte: Adaptado do Parecer CNE/CES, 2002

Quadro 1 – Comparação entre Currículos Mínimos (Lei nº 4024/61) e Diretrizes Curriculares Nacionais (Lei nº 9394/96)

2.2 O Ensino Contábil: Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e o Perfil Desejado do Graduado em Ciências Contábeis

Após a edição da Lei nº 9.131/95, foi criado o Conselho Nacional de Educação, e também a Câmara de Educação Superior, que ficou responsável pela deliberação das Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação, com o auxílio das Comissões de Especialistas, sendo que, no caso específico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, foi criada uma Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis (1994-1998), que foi presidida pelo Professor Massayuki Nakagawa, com a incumbência de receber da comunidade acadêmica e profissional as sugestões, críticas e contribuições para as novas Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Para tanto, foi mobilizada toda a comunidade interessada neste processo, que envolveu as universidades, faculdades, entidades de docentes e discentes, como também as organizações profissionais, destacando-se a participação do Conselho Federal de Contabilidade.

Para as Diretrizes Curriculares Nacionais, o parecer CNE/CES nº 146/02 estabeleceu oito princípios a serem observados, dentre os quais destacamos:

- a) assegurar às instituições de ensino superior ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como nas especificações das unidades a serem ministradas;
- b) incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilidades diferenciadas em um mesmo programa;
- c) fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e

coletiva, assim como os estágios e a participação em atividade de extensão, as quais poderão ser incluídas como parte da carga horária.

Observa-se dos destaques feitos acima que o CNE/CES, embasado na nova LDB e acompanhando as novas diretrizes curriculares relativas ao ensino superior, teve o cuidado de deixar clara a oportunidade de que dispunham as IES em flexibilizar seus conteúdos programáticos, a fim de oferecer aos novos graduandos uma formação “mais geral” para que os mesmos possam estar preparados para enfrentar as constantes, e cada vez mais rápidas, mudanças exigidas no exercício profissional, contribuindo para o fim do currículo mínimo instituído pela LDB nº 4.024/61. Não obstante o cuidado que teve também com a formação científica, oportunizada pela valorização da pesquisa que foi contemplada pela nova LDB, em seu artigo 43, III, que diz “incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive”.

O parecer CNE/CES nº 146/02, que homologou as Diretrizes Curriculares de onze cursos, e dentre eles tem-se o Curso de Ciências Contábeis, foi deliberado atendendo aos seguintes aspectos:

- a) Metodologia adotada quanto ao perfil desejado do formando;
- b) Competências / habilidades / atitudes;
- c) Habilitações e ênfases aos conteúdos curriculares;
- d) Organização dos cursos;
- e) Atividades complementares e
- f) Acompanhamento e avaliação.

No caso do Curso de Ciências Contábeis, o referido parecer estabelece que o perfil desejado do formando,

deve contemplar um perfil profissional que revele a responsabilidade social de seus egressos e sua atuação técnica instrumental, articulada com outros ramos do saber e, portanto, com outros profissionais, evidenciando o domínio de habilidades e competência inter e multidisciplinares. (PARECER CNE/CES N° 146/02, p. 16).

Observando-se que além do domínio técnico da profissão, o profissional da contabilidade deve estar habilitado a utilizar conhecimentos de outras áreas na consecução das atividades que estiver desenvolvendo.

Na definição das competências e habilidades, conforme as diretrizes curriculares, dentro do perfil desejado, que totalizam oito itens, destacam-se os seguintes:

- a) utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem próprias das Ciências Contábeis e Atuariais;
- b) elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- c) desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão; e
- d) desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial.

Nota-se que, com essas competências e habilidades, procura-se formar profissionais, que não só saibam aplicar a legislação e linguagem contábil na confecção de relatórios, mas que tenham uma formação gerencial capaz de capacitá-lo a tomar decisões e liderar equipes de trabalho.

Para que estas metas sejam atingidas, é preciso que as IES se ancoram em projetos pedagógicos, definidos no Parecer nº 146/02, corroborados pela Resolução nº 10/04⁸ do CNE/CES, já citados anteriormente.

As diretrizes curriculares são uma referência para as IES definirem os currículos plenos dos cursos de graduação, em termos de conteúdos profissionais, essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas para seus alunos. Estes conteúdos devem ser definidos a partir das necessidades de formação de recursos humanos de cada área de conhecimento, de acordo com as especificidades da Instituição e com a justificativa da importância de tais conteúdos em relação aos objetivos definidos na formação de diplomados em cada área.

Neste sentido, discute-se qual o tempo necessário e qual deve ser o melhor conteúdo a ser repassado ao Bacharel em Ciências Contábeis, para que o mesmo venha a obter um conhecimento mínimo necessário para seu ingresso no mercado de trabalho.

Para tanto, o curso de Bacharel em Ciências Contábeis deve suprir os alunos de conhecimentos, habilidades e valores profissionais, bem como capacidade de análise crítica, suficientes para o exercício profissional, com a conseqüente adaptação às mudanças que venham a ocorrer durante sua vida profissional, pois para Moreira e Silva (1994, p. 7-8),

o currículo não se constitui em um elemento neutro de transmissão desinteressada do conhecimento social. Antes, o currículo está implicado em relações de saber, transmite visões sociais particulares e interessadas, produz identidades individuais e sociais particulares.

A necessidade desse profissional qualificado traduz-se na preocupação de uma melhor formação, preocupação esta já evidenciada em fóruns mundiais, a exemplo do XV Congresso

⁸ Resolução CNE/CES 10, de 16 de Dezembro de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces010_04.pdf> Acesso em 08 ago. 2005.

Mundial de Contadores, no qual Graham Carr (1999, p.92), do Reino Unido, expôs a preocupação das entidades internacionais sobre o currículo contábil, segundo ele,

A função do currículo contábil é de equiparar os que ingressam na profissão com conhecimentos, as habilidades e as atitudes necessárias para atender às expectativas dos usuários dos serviços contábeis. O currículo contábil fornece as bases do conhecimento, as habilidades e as atitudes, que são considerados necessários para obter competência. Como a Contabilidade experimenta mudanças através do tempo, assim também acontece com a definição das exigências do papel do Contador, a competência a ele associada e, portanto, o conteúdo do currículo contábil. Aparentemente, isso parece simples e uma ligação casual, mas na realidade muitos problemas foram deixados sem solução.

Observa-se, pois, que a preocupação com a elaboração de um currículo contábil está relacionada a vários questionamentos, sendo que, o ponto principal diz respeito à preparação do futuro profissional. Assim: Qual seria o currículo adequado ao atual e futuro contador? Qual a qualificação necessária para poder competir num mercado exigente, que busca profissionais com competências e habilidades capazes de suprir as necessidades das organizações empresarias existentes e vindouras?

Neste sentido, faz-se necessário observar o papel das IES, para que não se limitem à formação puramente técnica de seus alunos, e sim da necessidade de oferecer a oportunidade para construção de conhecimento para competência humana, sendo necessário para isso, oferecer currículos que atendam ao fomento da pesquisa, da extensão e do domínio e cultivo do saber humano.

Porém, o que se observa no processo de ensino-aprendizagem é a ênfase na transmissão (reprodução) dos conhecimentos já existentes, conduzindo a limitação à criação e inovação, ou seja, não estimulando os alunos a construir conhecimento e transformá-los em saber. (LOPES, 2004).

Segundo afirmação de Marion, J.C. e Marion, M. (2003, p.2), o que se encontra hoje nas IES “são verdadeiros centros de treinamento de recursos humanos, oferecendo diplomas

de curso superior, atendendo o ego da maior parte da população. Em outras palavras, são feitas cópias do conhecimento alheio na transmissão dos professores para os alunos”.

Muitas são as transformações por que passam os setores da economia, que exigem um profissional qualificado adequado às necessidades do mercado de trabalho, principalmente na área contábil, onde as empresas passam por modificações que lhes são impostas pela dinâmica dos negócios. Mas até onde essas mudanças provocam impactos sobre o sistema educacional? Segundo Krasilchik (apud PASSOS e MARTINS, 2003, p.2), dentre outras, pode-se citar: o aumento da demanda de “novas” habilidades e competências, grupos “minoritários”, mudanças de clientela e diminuição de recursos, como pode ser explicitado no quadro abaixo.

Mudanças que podem provocar impacto no sistema educacional	Aumento da demanda: as atuais habilidades e competências necessitam de constante capacitação, pois, com o avanço das tecnologias e com as mudanças do mercado, o ensino deve manter-se atualizado, as pessoas procuram mais as instituições, elas são “clientes“ procurando por seu “produto”: o conhecimento.
	Grupos “minoritários”: assunto polêmico, porém real, devido às diferenças raciais e sociais, existe a discussão sobre a reserva de algumas vagas em universidades públicas para pessoas de baixa renda, negros, índios e etc.
	Mudança da clientela: classes sociais que não buscavam cursos superiores e que agora procuram.
	Diminuição de recursos: devido ao aumento da demanda houve um aumento de vagas em instituições públicas, porém sem o mesmo incremento das verbas.

Fonte: Passos e Martins (2003, p.2)

Quadro 2 – Mudanças que podem provocar impacto no sistema educacional

O efeito dessas mudanças no Brasil provoca uma maior reflexão quanto à formação atual do contador, de maneira que este profissional esteja preparado para atender e antecipar-se às exigências e mudanças; com uma educação que esteja voltada para a plena capacidade do contador. Neste sentido, Nérici (1997) afirma que a educação é:

O processo que visa a capacitar o indivíduo a agir conscientemente diante de situações novas da vida, com aproveitamento da experiência anterior, tendo em vista a integração, a continuidade e o progresso social, segundo a realidade de cada um, para serem atendidas as necessidades individuais e coletivas. (grifos nossos).

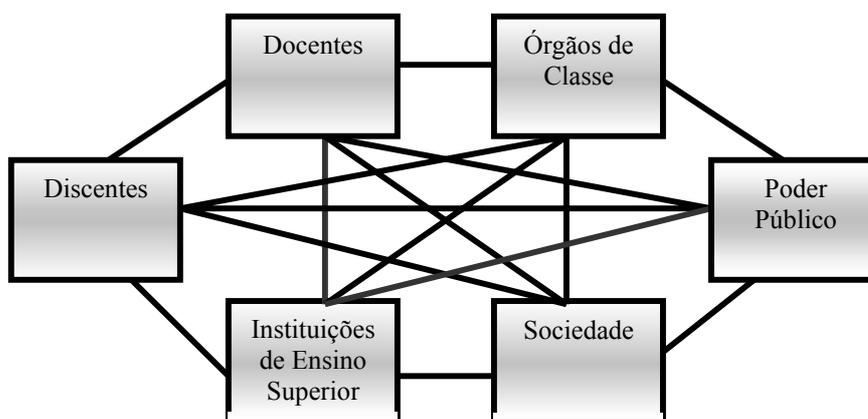
Observa-se que o processo educacional deve proporcionar ao educando a oportunidade de reflexão, ou seja, de que, através dos conhecimentos já existentes, se construam “novos conhecimentos”, capazes de contribuir para a solução de problemas que forem surgindo. Assim, somente através da geração de uma visão crítica do educando, torna-se possível estar preparado às situações demandadas pelas necessidades das organizações empresariais.

Com relação à qualidade do ensino superior de contabilidade, segundo Marion (1985) os fatores que podem contribuir para a sua má qualidade são: o despreparo dos docentes; inexistência de integração entre as IES e órgãos regulamentadores da profissão; inadequação da grade curricular ao perfil desejado do contador e das metodologias do ensino contábil. Na visão de Nossa (1999, p.1), “a melhoria na qualidade do ensino não depende somente das mudanças curriculares e estruturais das instituições de ensino superior, mas principalmente, da seriedade, dedicação e compromisso assumido pelos professores”.

Neste sentido, Marion, J.C. e Marion, M., (2003, p.1) destacam a relevância da pesquisa “para a construção do conhecimento, para a formação da competência humana”, transformando o aluno em agente transformador e propagador de conhecimentos. Os autores antes citados (op. cit, p.1), pontuam que as Universidades “deveriam ser verdadeiras usinas geradoras de desenvolvimento contábil, de conhecimento, de competência contábil, e, porque não dizer, de excelência contábil.

A excelência contábil advinda da competência profissional, desenvolvida na Universidade é fruto de um esforço conjunto dos atores envolvidos neste processo de ensino-aprendizagem. Assim, a figura a seguir, procura demonstrar visualmente a importância dos diversos segmentos constantes da sociedade: docentes, discentes, IES, os Órgãos da Classe

Contábil, Poder Público e a Sociedade, nos quais existe um imbricamento e uma convivência que deverá ser aperfeiçoada em prol de aumentar as interligações e interações pertinentes ao processo acima colocado.



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Figura 1 - Excelência do ensino contábil

Espera-se que as IES capacitem o graduando, de maneira que esteja adequado às realidades sócio-ambientais, com um corpo docente motivado e bem remunerado que possa conduzir suas atividades de maneira plena. Tenha-se um conjunto de fatores que, associados, possam sistematizar mudanças no processo de ensino-aprendizagem da contabilidade, atuando em co-responsabilidade.

Necessário se faz, não apenas em colocar o profissional no mercado de trabalho, munido com um diploma de graduação, mas, com competências e habilidades que subsidiem as necessidades das organizações, consciente de sua responsabilidade social e do contínuo aprendizado.

Para Marion, J. C. e Marion, M., (2003, p.1), na formação do graduando e futuro contador, são imprescindíveis pesquisas e métodos de ensino que estimulem o binômio teoria-prática, de maneira que se produza conhecimento que tenha aplicabilidade, e que produza,

ainda, novos saberes, novas idéias, posicionamento crítico e a crescente vontade de aprender a aprender.

Iudícibus (2000) indica algumas soluções para os entraves no desenvolvimento do ensino superior:

- A vontade política da Instituição;
- Recursos mínimos para formar uma biblioteca de excelente qualidade;
- Ter um corpo docente extremamente motivado e com a melhor remuneração possível;
- Ter nos alunos aliados estratégicos na busca da qualidade e não apenas passivos do ensino.

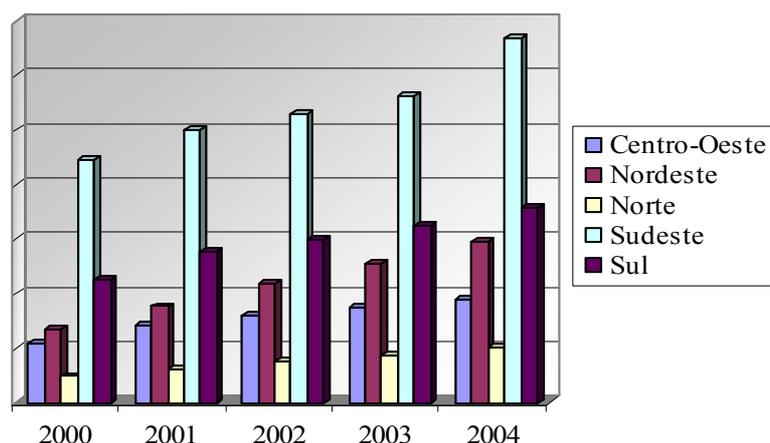
Vê-se que as soluções dependem de um conjunto estratégico de interesses. Questões complexas que se fazem presentes em cada um dos itens acima. E, além destes observa-se a proliferação desenfreada das IES na área de contábil, segundo Nossa (1999, p.1) em nome da “democratização de oportunidades, sucateou o ensino superior. [...] Prédios, equipamentos e principalmente professores foram improvisados” e a conclusão que se tem após “vários trabalhos que abordam o assunto[...] é de que as escolas não estão cumprindo às exigências do campo de avanço profissional contábil”.

Verifica-se o aumento vertiginoso no quantitativo dos cursos de Ciências Contábeis permitidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura). Em 2000 eram 479, três anos depois este número teve um aumento de quase 50%, em 2003 já somavam 701 cursos e em 2004 representam um quantitativo de 806, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1 - Dados estatísticos dos cursos de Ciências Contábeis (presenciais) por unidade da Federação

Regiões/Ano	2000	2001	2002	2003	2004
Centro-Oeste	54	71	79	87	95
Nordeste	67	88	109	127	148
Norte	24	31	38	43	51
Sudeste	222	250	265	282	334
Sul	112	138	150	162	178
Total	479	578	641	701	806

Fonte: MEC/Inep, 2005.⁹



Fonte: MEC/Inep, 2005¹⁰.

Gráfico 1 - Dados estatísticos dos cursos de Ciências Contábeis (presenciais) por unidade da Federação

Da tabela e do gráfico acima, pode-se detectar a incidência de um número maior do curso de Ciências Contábeis concentrado nas Regiões Sul e Sudeste com o total de 334 cursos no ano de 2000, chegando a 512 em 2004. Por outro lado, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste iniciando-se em 2000 com 145 cursos, pode-se constatar a presença de 294

⁹ Disponível em <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 02 fev. 2005.

¹⁰ Disponível em <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 02 Fev. 2005.

cursos em 2004. Comparando-se a diferença dos dois blocos anteriormente referidos, verifica-se uma média de aproximadamente 196 cursos a mais nas Regiões Sul e Sudeste do País.

Se por um lado observou-se o aumento quantitativo de cursos de graduação em contabilidade, isto não é observado na pós-graduação *stricto sensu*. Pois, segundo dados levantados por Pederneiras (2003), há uma “diminuta amplitude institucional de Mestrados em Ciências Contábeis, cuja existência não ultrapassa nove cursos de mestrado e apenas um de doutorado reconhecido pela CAPES” – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, salientando-se que na última avaliação, triênio 2001-2003 ¹¹, um destes foi descredenciado.

Atento à imprescindibilidade da qualidade profissional do contador e não apenas à quantidade destes profissionais, o CFC instituiu, dentre outras Resoluções concernentes à classe, a Resolução nº 945 de 27 de setembro de 2002, alterada pela Resolução nº 995, em 24 de março de 2004, tornando obrigatória a educação continuada, inicialmente para os auditores independentes. E, ciente de que a qualificação da docência irá refletir diretamente na qualidade do ensino superior de contabilidade, formalizou as Resoluções nºs 878, de 18 de abril de 2000, e 883, de 24 de agosto de 2000: a primeira, tratando do apoio aos cursos de mestrado e doutorado; a segunda, definindo critérios e condições para o amparo financeiro, alteradas em parte pela Resolução nº 1.006/2004.

Com relação à atualização mínima do professor e do profissional, tem-se cursos de pós-graduação *lato sensu* fixados em diversas IES brasileiras, que segundo Iudícibus e Marion (apud LOUSADA, 2003, p. 19), “[...] não são tidos como de boa qualidade, principalmente, pelas precariedades de recursos e escassez de professores titulados.” Porém, quando tais cursos atentam para o requisito de qualidade e não apenas de quantidade, os

¹¹ Disponível em <<http://www.capes.gov.br>>. Acesso em: 02 de Fev. 2005.

mesmos preenchem uma lacuna quanto à titulação mínima dos docentes e capacitação dos profissionais.

Assim, foi criado o Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, recomendado pela CAPES em 20 de junho de 2000, como uma proposta inovadora, porque é o primeiro Programa de Mestrado de Contabilidade do Brasil que reúne 4 (quatro) Instituições de Ensino Superior: UnB (Universidade de Brasília), UFPE (Universidade Federal de Pernambuco), UFPB (Universidade Federal da Paraíba) e UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte) e, também, por proporcionar na Região Nordeste a primeira oportunidade dos contadores possuírem o título de mestre em Ciências Contábeis. Desta forma, possível, que o profissional contábil se qualifique nas atividades docentes em nível *stricto sensu* sem se deslocar para outras Regiões, que as IES se adequem à exigência da LDB/96, em ter o corpo docente formado, com no mínimo 1/3 de mestres e doutores e que o ensino de contabilidade possa cumprir, efetivamente, o seu papel na preparação do futuro profissional.

Vive-se num momento de mudanças, cada vez mais constantes, as quais interferem diretamente no mercado de trabalho, no qual o elevado acirramento competitivo requer maior flexibilidade e conhecimentos específicos e abrangentes.

Isto posto, vê-se que as potencialidades do contador não mais se restringem à mera transmissão de dados, mas com ativa participação na “mesa de decisões”, antecipando-se aos problemas e apontando soluções, fornecendo informações determinantes, fidedignas e compreensíveis. Enfim, deve-se ter a visão de um gestor contábil, cujos conhecimentos e habilidades permitam-no colaborar para o aumento da riqueza patrimonial.

Acerca de conhecimentos não apenas técnicos, no desenvolvimento das atividades dos contadores, a *Accounting Education Change Commission* (AECC), em seu primeiro pronunciamento, datado de 1990 (apud ROSA; PETRI; BOPRÉ, 2004), assegura a relevância

de capacidades de comunicação, de trabalhar em grupo e de resolução de problemas. Assim sendo:

Capacidade de comunicação	Apresentar e defender idéias, posições e os resultados de trabalho por escrito, verbalmente e em situações formais e informais; capacidade de localizar, obter, organizar, informar a outros e usar a informação procedente de fontes eletrônicas, impressas ou humanas.
Capacidade de Trabalhar em Grupo	Trabalhar com pessoas de diferentes áreas do conhecimento, incluindo a capacidade de organizar e delegar tarefas, resolver conflitos e assumir posições de liderança.
Capacidade de Resolução de Problemas	Identificar e resolver problemas não estruturados, buscar soluções criativas e ser capaz de avaliar soluções alternativas ou emitir opiniões sobre as propostas dos outros; capacidades de gestão de focos de pressão.

Fonte: *Accounting Education Change Commission - AECC*¹²/ Rosa, Petri e Bopré (2004)

Quadro 3 - Capacidades não-técnicas no perfil do profissional de Contabilidade

A Resolução nº 10 de 2004, instituída pelo CNE/CES, estabelece que o formando, graduado em Ciências Contábeis, deverá ter como perfil, capacidade de compreender “questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional [...] e crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.” E, que disponha de conhecimentos e habilidades para:

- demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários [...];
- desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo as atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno

¹² Disponível em: < <http://aaahq.org/AECC/PositionsandIssues/index.htm> >. Acesso em: 05 fev. 2005.

cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão;
- organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
(RESOLUÇÃO 10/2004, art. 4º, I ao VI, p.2)¹³

Vê-se que ao profissional contábil é requerido um volume diverso de competências e habilidades, verificando-se a imperiosidade educacional no desenvolvimento de suas funções, para que este profissional possa atuar com excelência nas diversas formas de organização, tanto em nível nacional quanto internacional, mas específico a cada situação. Na visão de Andrade (2002, p. 33), “não existe competência no vazio, mas apenas a competência no ato”, significando, portanto, que os conhecimentos apreendidos e desenvolvidos precisam ser efetivamente aplicados no momento e condução oportuna. Para tanto, veja-se o quadro a seguir:

¹³ Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces010_04.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2005.

VERBO	COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NAS ORGANIZAÇÕES
Saber e Saber Aprender	Trabalhar conhecimentos e experiências preexistentes e empregar visões e pensamentos inovadores, nas alternativas e propostas de melhoria.
Agir	Decidir o que fazer, como fazer e porque fazer, antecipando e identificando problemas que possam gerar impactos negativos.
Mobilizar recursos	Empregar recursos físicos, métodos e sistêmicas de solução de problemas, permitindo que todos os envolvidos compartilhem do processo.
Interagir saberes múltiplos e complexos	Compreender e considerar a opinião dos demais envolvidos na problemática tratada e nas alternativas de solução
Saber se engajar	Trabalhar com outros de maneira holística, em um processo consultivo, particularmente em grupo, organizando e delegando tarefas, motivando e desenvolvendo pessoas, confrontando e resolvendo conflitos.
Assumir responsabilidades	Desenvolver atribuições com integridade, ética e responsabilidade social.
Possuir visão estratégica	Fornecer requisitos para atuação no contexto empresarial em que trabalham: conhecendo e desenvolvendo a missão da empresa; conhecendo o ambiente onde a empresa está inserida; os pontos fortes e fracos da organização, possuindo um comportamento estratégico com suas atividades e com a organização.
Possuir visão do futuro	Fornecer informações compreensíveis e particularmente úteis, inclusive com potencial prospectivo.

Fonte: Adaptado de Freury e Fleury apud Andrade (2002, p. 34)

Quadro 4 - Verbo / competências e atribuições do profissional contábil nas organizações

Em pesquisa realizada pelo CFC em 1996, verificou-se um distanciamento do requerido pelo mercado e do que é fornecido pelas escolas superiores. Assim, ressalta-se que as reformas no ensino, a partir da LDB nº 9.394/96 e das Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação vieram em momento oportuno, pois que objetivam a educação superior de forma contínua, flexível e sistêmica, possibilitando autonomia nas IES e integrando realidade local com perspectivas amplas.

Na visão de Marion (1996, p.11), “a universidade (ou qualquer instituição de ensino superior) é o local adequado para a construção de conhecimento, para a formação da

competência humana”. Já Nossa (1999, p.1) assegura que “a principal organização que deve preparar os profissionais do futuro é a Instituição de Ensino Superior (IES)”. E, ainda, segundo este mesmo autor é necessário que as IES estejam, “atentas às transformações que ocorrem no ambiente [...] e adaptem-se para a formação de estudantes capazes de serem agentes das mudanças exigidas no futuro”. Para Ribeiro Filho (2004), “as universidades são um ente singular, irradiador da qualidade, inovador e desenvolvendo de forma participativa as bases para uma sociedade mais justa.”

É indissociável o papel das IES como partícipes fundamentais no desenvolvimento do profissional contábil, não apenas quanto à sua formação básica (graduação), também quanto à sua atualização, comprometidas com o potencial de empregabilidade aos formandos, e que em especificamente para o contador, busque um perfil adequado e atuante no fomento da riqueza das organizações, contribuindo com o desenvolvimento econômico não apenas das empresas no sentido financeiro, mas também de nações sustentavelmente desenvolvidas. Destacando-se, ainda, que as IES congreguem as expectativas demandadas pelo meio social: como a inclusão social, extinção das desigualdades e aumento das oportunidades entre as pessoas.

Desta forma, nota-se que há uma necessidade da sociedade por informações originárias da contabilidade que sejam realmente úteis e compreensíveis, bem como um comportamento profissional que possa suprir esta lacuna. E, não apenas para as grandes empresas, para as multinacionais, esta necessidade é extensiva às micro, pequenas e médias organizações, quer tenham como finalidade o lucro ou o superávit. Na visão de Dias Filho e Santos (2000, p.1), “hoje em dia, não se pode mais admitir que a Contabilidade esteja sendo preparada para uso exclusivo dos mesmos usuários de 4 ou 5 décadas atrás. A Contabilidade passou a ter relevância no cenário econômico como um todo”.

Vale salientar que Gabbin (apud CHEIBUB, 2004), Perez (apud MARION; SANTOS, 2004) asseguram que softwares aplicados à contabilidade, podem substituir com facilidade o contador tradicional e que inclusive têm preços bem acessíveis.

Dias Filho e Santos (2000, p.1) pontuam que, “deixando de ser instrumento importante apenas no auxílio prestado no cálculo e identificação dos valores que servem como base para recolhimento de impostos, análise para concessão de crédito ou pagamento de dividendos”, a contabilidade “começa a ocupar espaço bastante importante nas relações sociais”. Mas, será que o profissional contábil ao sair da graduação, está preparado? Marion (1996) confidenciou que ao terminar o curso superior não se sentia apto ao exercício da profissão. Ele mesmo, em 2004, assegura que ainda “está faltando comunicação entre as Instituições de Ensino e o Mercado de Trabalho”.

A busca do ensino que esteja atualizado com as necessidades do mercado, não é algo requerido apenas no Brasil. Nos Estados Unidos desde a década de 50, professores, profissionais, empresas e órgãos de classe, atentos a imprescindibilidade de eliminar o hiato existente entre as necessidades do mercado de trabalho na atualidade e do futuro e o que é ministrado nas IES, desenvolvem pesquisas buscando a qualidade da educação contábil. Prova desta inquietação são as pesquisas desenvolvidas por Gordon e Howel (1959) e Pierson et al (1959)¹⁴, que segundo Marion (1996, p.94-95) apesar de não se restringirem especialmente ao ensino de contabilidade, mas de administração e negócios “o impacto desses estudos, ainda afetam o estágio atual do ensino da Contabilidade”, pois que a partir destas pesquisas “tem-se tornado progressivamente integrado com outras disciplinas; [...] maior atenção foi dada para uma orientação prática [...] e técnicas quantitativas foram introduzidas”.

¹⁴ GORDON, Robert Aaron; HOWELL, James Edwin. **Higher education for business**. New York: Columbia University Press, 1959. PIERSON, Frank Cook et al. **The education of American Businessmen: : A Study of University-college Program in Business Administration**. New York: McGraw-Hill, 1959. (MARION, 1996).

Neste sentido, também observado por Rosa, Petri e Bopré (2004, p. 3), a *American Accounting Association* (AAA), entidade criada em 1916, instituiu um Comitê Executivo, denominado “*Committee on the Future Estructure, Content and Scope of Accounting Education*”, organizado em 1984 por Norton Bedford, que recrutou 12 (doze) pessoas, sendo 5 (cinco) da área profissional e 7 (sete) da docência, a fim de que fossem definidas “estruturas, conteúdo e o alcance que deveriam ter a formação dos profissionais de contabilidade”. Após dois anos de pesquisa, o “Relatório Bedford” intitulado “*Future Accounting Education: Preparing for the Expanding Profession*” chegou a algumas conclusões, inclusive que “é necessária uma reorientação substancial nos programas institucionais para assegurar que a formação do profissional satisfaça as necessidades da prática” (AAA, 1986).

Interessado, também, na qualidade do ensino superior de contabilidade, o *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), organização fundada em 1957, divulgou o “*Future Issues Paper*” com um posicionamento similar ao da AAA:

O processo atual não é suficientemente dinâmico para adaptar os programas de contabilidade de maneira a acompanhar as mudanças, confirmando-se numa distância cada vez maior entre o que os contadores efetivamente fazem, daquilo que é ensinado pelos professores. (AICPA, 1987).

A partir deste posicionamento, segundo Rosa, Petri e Bopré (op.cit., p.3), emitiu-se uma “revisão nos requisitos de formação”, adaptando-se a estrutura curricular às mudanças do perfil desejado do formando, suscitando uma contínua melhoria, limitando-se o peso da formação técnica contábil em favor de outras áreas de conhecimentos e habilidades.

Encadeando esta onda de investigações no ensino e no comportamento requerido do profissional de contabilidade, 8 (oito) empresas de auditoria e contabilidade¹⁵ americanas divulgaram o “*White Paper*”, assegurando que,

¹⁵ Arthur Andersen & Co., Arthur Young, Coopers & Lybrand, Deloitte Haskins & Sells, Ernst & Whinney, Peat Marwick Main & Co., Price Waterhouse e Touche Ross.

os pontos de vista se apóiam nos esforços de pesquisa da AAA e do AICPA. [...] especialmente quanto a estrutura, conteúdo e perspectiva futura da formação dos profissionais de Contabilidade delineada pelo Relatório de Bedford, [...] incluindo análise e recomendações quanto aos currículos, didática do professor, assim como a responsabilidade da docência no processo de ensino-aprendizagem. (ARTHUR ANDERSEN & CO., 1989).

Com o intuito de operacionalizar e sistematizar o entendimento da AAA e AICPA, para que nos currículos das Instituições Educacionais de Contabilidade, e que o ensino possa efetivamente, dar continuidade às pesquisas realizadas, as 8 (oito) empresas antes citadas, decidiram fornecer apoio financeiro na ordem de US\$ 4 milhões em cinco anos e instituíram uma comissão para mudança na educação de contabilidade, e assim fundaram a *Accounting Education Change Commission* (AECC)¹⁶.

Como se pode observar, o perfil do atual contador requerido pelo mercado, com responsabilidade social, não é algo tão simples, requerendo para tanto formação básica (graduação) e continuada, com perspectivas específicas e amplas, competências e habilidades de comunicação, marketing, liderança, proficiência em outras línguas, de integrar-se com conhecimentos de outras disciplinas. Esta gama de atributos é consequência de esforço não apenas das IES, também dos Órgãos de Classe, Empresas, Docentes e Estudantes, buscando-se focalizar o trabalho do contador no ambiente organizacional específico, sem prejuízo de aspectos globais aplicados à contabilidade, que segundo Choi e Mueller (apud FRANÇA, 2000, p.15), são os fatores: “ambientais, internacionalização da contabilidade como disciplina e internacionalização da profissão contábil”.

Conforme Ferreira (1999, p. 34), “Seria bom lembrar, entretanto, que a amplitude do ensino superior é maior do que simplesmente o mercado de trabalho, pois ela busca a preparação do homem e não só de profissional”. Desta forma, entende-se que o ensino superior deve englobar vários fatores na formação de seus graduados, procurando ter-se em mente que, além da competência, deve proporcionar a habilidade necessária para poder lidar

¹⁶ Disponível em: < <http://www.aaahq.org/AECC/history/cover.htm> >. Acesso em: 20 fev. 2005.

com situações novas. Neste sentido, Koliver (1996, p.24) elucida que o Comitê de Educação do IFAC descreve três tipos de habilidades que são essenciais à competência profissional:

- a) habilidades profissionais, isto é, aquelas que permitem transformar conhecimentos em soluções concretas de problemas, o que inclui o próprio reconhecimento destes, a capacidade de escolha de soluções alternativas, a definição de prioridades, a seleção da solução mais adequada, enfim, o encaminhamento completo de decisões, o que implica a obtenção, a análise, o relato e o uso de informações;
- b) habilidades interpessoais, ou seja, aquelas relacionadas com o trabalhar e conviver com outras pessoas, mesmo que estas pertençam a outros universos econômico-sociais ou culturais, o que significa liderança, motivação, capacidade de delegação e distribuição de tarefas, de negociação e solução de conflitos, de apresentar e defender pontos de vista ou soluções, de ouvir e aceitar opiniões alheias, etc;
- c) habilidade de expressão, tanto escrita quanto falada, em linguagem formal ou informal, segundo as circunstâncias.

Já para Koliver (op. cit, p.24), a competência “se expressa, fundamentalmente, mediante um nível mínimo de educação formal e de experiência, que conduzam a determinados conhecimentos e habilidades, que devem ser avaliados”. Observa-se, então, que o objetivo do ensino superior não deve ser pautado somente pela busca da competência e sim que o graduando consiga adquirir no ensino superior conhecimentos capazes de contribuir com o desenvolvimento humano e não só aplicação técnica em sua profissão.

Assim, entende-se existir a necessidade de que as IES com curso de Ciências Contábeis precisam estar preparadas para poder oferecer ao futuro profissional não só a parte técnica da profissão, mas também contribuir com a capacidade de poder investigar, refletir, processar e resolver os problemas que serão encontrados no seu dia-dia, após sua formação em seu ambiente de trabalho.

3 PROCEDER METODOLÓGICO

No presente capítulo serão descritos os procedimentos utilizados na investigação: a estratégia de pesquisa, o instrumento de coleta de dados, a metodologia da elaboração e aplicação do questionário, o tratamento estatístico dos dados coletados e sua posterior análise.

Para desenvolver o trabalho e atingir os objetivos propostos, utilizou-se o método científico indutivo, através de pesquisa de campo com a utilização de questionário, capaz de traduzir os objetivos específicos da pesquisa de forma estruturada. Buscou-se colher subsídios relacionados aos fatores considerados nesta pesquisa: educação continuada, conhecimentos e habilidades e a empregabilidade dos profissionais de contabilidade de Recife – PE, no período de 2000 a 2004, como forma de traçar os impactos causados nas atividades profissionais dos contadores.

Quanto aos procedimentos, a pesquisa caracteriza-se segundo a sua natureza:

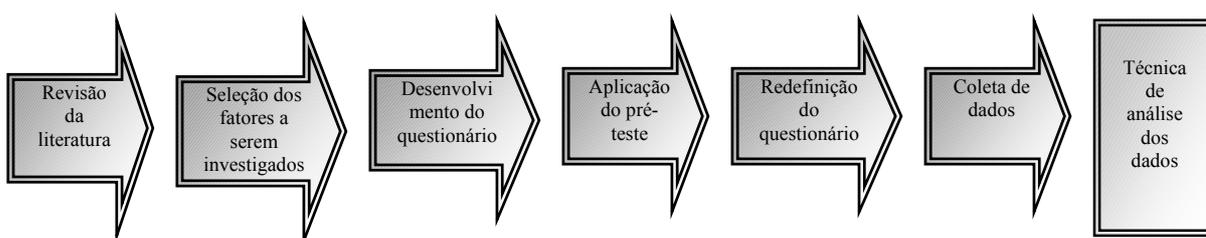
(a) descritiva por descrever o perfil dos contadores, seus conhecimentos e habilidades na graduação e a partir desta e empregabilidade; (b) exploratória por ampliar o grau de conhecimento sobre a temática da pesquisa e (c) explicativa, por buscar esclarecer o impacto dos fatores investigados neste estudo, nas atividades do profissional contábil.

Com relação aos meios de investigação, a pesquisa caracteriza-se em documental/bibliográfica, pelo emprego de materiais tanto de uso interno do CRC/PE como de acesso público, tais como livros, revistas especializadas, teses, dissertações, anais de congressos, sítios, entre outros.

3.1 Delineamento e Estratégia da Pesquisa

Este item diz respeito à forma como foi conduzida a pesquisa, com objetivo principal de se obter evidências empíricas sobre os fatores que norteiam as atividades dos contadores residentes na cidade do Recife/PE, com base em registros oficiais do CRC-PE, através da listagem dos contadores com registro ativo neste órgão, bem como de pesquisas em literatura especializada acerca da temática abordada, que culminou no estabelecimento de um questionário.

A ilustração abaixo apresenta o processo metodológico adotado com base nas orientações de Wanderley (2002) e Lakatos e Marconi (2003)



Fonte: Adaptado de Wanderley (2002); Lakatos e Marconi (2003).

Figura 2 – Procedimento Metodológico Utilizado

O delineamento da pesquisa se deu inicialmente com uma coleta de dados bibliográficos e documentais, onde se buscou referenciais que possibilitassem o embasamento teórico do trabalho e a sustentação das afirmações tecidas no que concerne à temática investigada. No que se refere à pesquisa bibliográfica foram utilizados livros, periódicos, anais de congressos, dicionários e dissertações, materiais impressos ou acessados por meio da rede mundial de computadores, a *internet*.

Com relação à pesquisa documental fez-se uso de dados internos do CRC-PE e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), atualizados até o limite temporal estabelecido nesta investigação (dezembro de 2004).

E, finalmente, ainda referente à parte de coleta de dados, realizou-se uma pesquisa de campo, onde foi utilizado questionário (em apêndice) estruturado, composto por perguntas fechadas, com o objetivo principal de evidenciar e analisar alguns fatores determinados, tais como educação continuada, utilização da informática na contabilidade, habilidades necessárias ao exercício da profissão e empregabilidade, bem como suas possíveis influências nas atividades dos contadores na cidade do Recife-PE. As perguntas foram organizadas de maneira a garantir o entendimento por parte dos respondentes, dentro de uma seqüência pré-definida. O questionário aplicado nesta investigação teve por base uma pesquisa realizada em Salvador – Bahia, de autoria de Carvalho (2001), portanto, sendo este questionário uma reaplicação. No entanto, o impacto nos fatores investigados, foi distinto da outra pesquisa.

3.2 Universo e Amostra

O quantitativo total de contadores residentes em Recife, com registro ativo obtido de 2000 a 2004 no CRC-PE é de 686, porém a pesquisa de campo restringiu-se a 453 profissionais.

A amostra, neste caso, perfaz 66% do total, definida pelo critério de acessibilidade, pois que são os profissionais contábeis que tem e-mail, utilizando-se desta via de acesso para contactarem com o CRC-PE.

Do total enviado, 48% dos questionários retornaram respondidos, representando 218. Este percentual de retorno é favorável, posto que segundo Marconi e Lakatos (1999, p.100), “em média, os questionários expedidos pelo pesquisador alcançam 25% de devolução.” E, ainda, da população total de contadores registrados entre 2000 e 2004, perfaz quase 32% deste quantitativo.

3.3 Pré-teste do instrumento de pesquisa

Embora o questionário tenha sido reaplicado, uma vez que foi utilizado em pesquisa realizada em Salvador-BA (CARVALHO, 2001), foi realizado um pré-teste em Janeiro/2005, com 5 (cinco) contadores residentes na cidade de Paulista (região metropolitana de Recife - PE), a fim de verificar a compreensão dos respondentes, sua adequação e formatação. Marconi e Lakatos (1999, p. 100) justificam a utilidade do pré-teste visando à verificação de falhas, devendo, portanto apresentar “fidedignidade, validade e operatividade”.

Diante de algumas sugestões destes respondentes, foram realizadas adequações, as quais conduziram à necessidade de algumas alterações no questionário, antes de sua aplicação final para a população-alvo.

3.4 Tratamento Estatístico dos Dados

Quanto à análise e tabulação dos dados, foi utilizado o software *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), utilizando-se da estatística descritiva, apresentando os resultados por meio de tabelas de frequência, quadros e gráficos, e que ao final, em *compte rendu*¹⁷, foram evidenciadas as considerações e posterior conclusão da investigação proposta.

¹⁷ Em francês significa literalmente ‘conta prestada’.

4 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo são apresentadas as principais informações extraídas da pesquisa feita junto a um total de respostas recebidas de 218 contadores residentes na cidade do Recife-PE e registrados no CRC-PE, no período de 2000 a 2004. O capítulo está dividido em cinco seções. A seção 1 apresenta a relação das IES e IFES da cidade de Recife-PE; a seção 2 descreve os motivos da escolha da profissão contábil; as seções 3 e 4 discriminam os cursos de pós-graduação e extensão realizados pelos contadores e a seção 5 trata da inserção dos contadores no mercado de trabalho.

4.1 IES e IFES da cidade de Recife-PE

A tabela 2 relaciona as IES e IFES da cidade de Recife-PE, que os contadores informaram na questão 1, na qual concluíram a graduação.

Tabela 2 – IES e IFES onde obteve a graduação

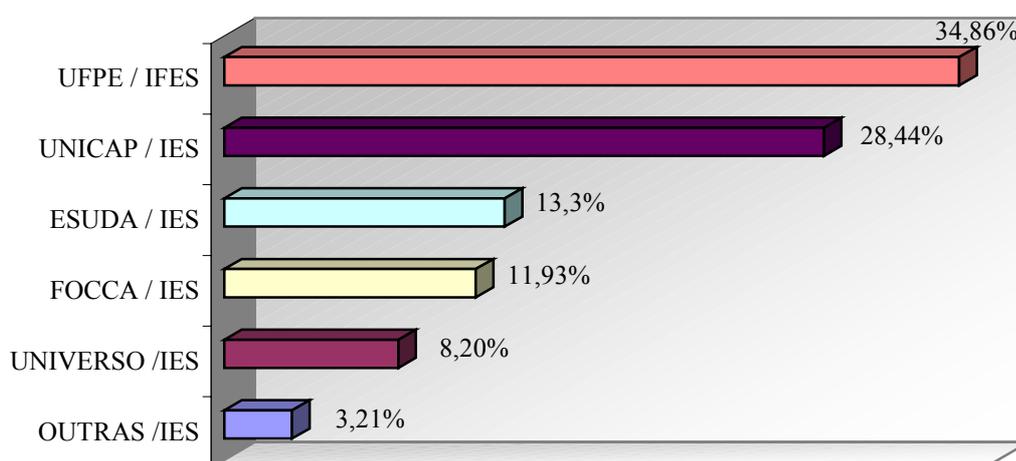
IES /Particulares	IFES	Frequência	Percentual
	UFPE	76	34,86
UNICAP		62	28,44
ESUDA		29	13,30
FOCCA		26	11,93
UNIVERSO		18	8,26
Outras		7	3,21
Total		218	100

Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Observa-se que a maior frequência da conclusão do curso de graduação ocorreu na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), seguida da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Vale ressaltar que daquelas que foram mencionadas pelos

contadores, são as duas mais antigas do Recife. A primeira foi formalizada em 1946 e a segunda em 1952. Com relação ao item “outras” referem-se a IES que foram mencionadas apenas uma única vez, são elas: Faculdade Decisão (FADE), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu (FACIG), Faculdade Boa Viagem (FBV), Faculdade Santa Helena (FSH), Faculdade Salesiana do Nordeste (FASNE) essas da Região Metropolitana do Recife e o Instituto de Educação Superior da Paraíba (IESP), em João Pessoa e Faculdade de Ciências Contábeis (SEUNE), na cidade de Maceió/AL.

O gráfico 2 evidencia as percentagens das IES e IFES de conclusão do curso.



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Gráfico 2 – IES e IFES onde obteve a graduação

Observa-se no gráfico 2 que dos 218 respondentes, 34,86% concluíram seu curso no ensino público e 61,93% no ensino privado. Isso vem demonstrar e ratificar o crescimento elevado no número de IES com cursos de Ciências Contábeis, segundo dados obtidos pelo MEC/INEP, 2005, já citados na revisão da literatura.

4.2 Motivos da escolha da profissão contábil

A tabela 3 evidencia os principais motivos pela escolha do curso de Ciências Contábeis (questão 2).

Tabela 3 – Motivos da escolha pelo curso de Ciências Contábeis

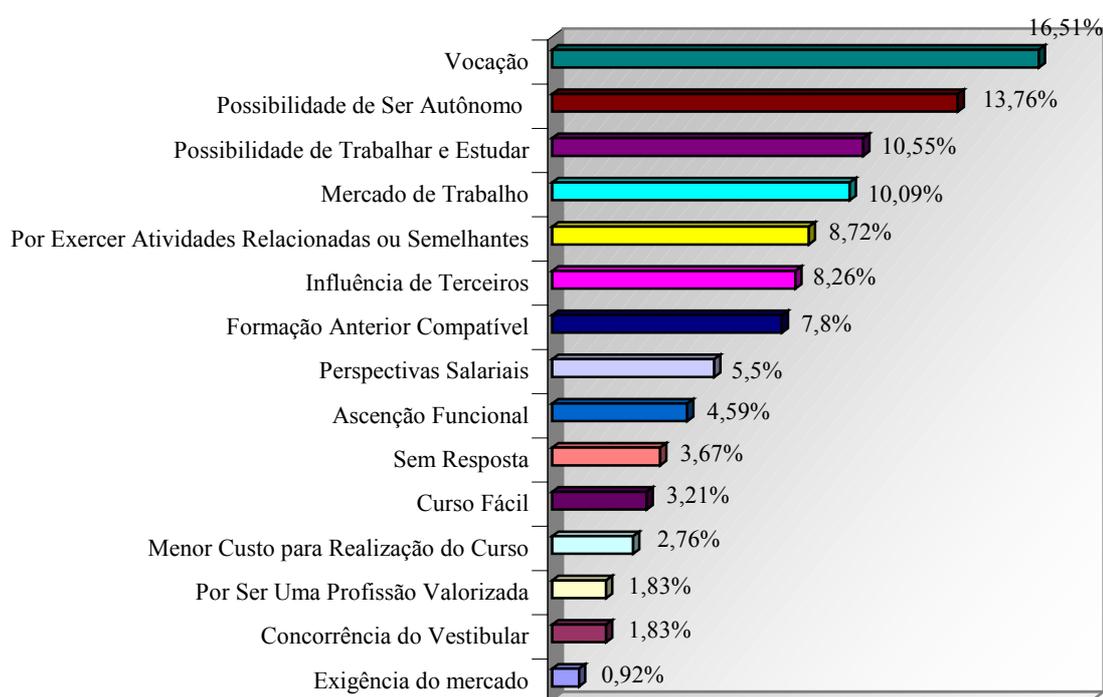
Motivos	Frequência	Percentual
Vocação	36	16,51
Possibilidade de ser autônomo	30	13,76
Possibilidade de trabalhar e estudar	23	10,55
Mercado de trabalho	22	10,09
Por exercer atividades relacionadas ou semelhantes	19	8,72
Influência de terceiros	18	8,26
Formação anterior compatível	17	7,8
Perspectivas salariais	12	5,5
Ascensão funcional	10	4,59
Sem resposta	8	3,67
Curso fácil	7	3,21
Menor custo para realização do curso	6	2,76
Por ser uma profissão valorizada	4	1,83
Concorrência do vestibular	4	1,83
Exigência do mercado	2	0,92
Total	218	100

Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Observa-se na tabela 3 que a maior frequência foi relatada, como sendo a vocação, seguida da possibilidade do profissional trabalhar como autônomo, de conciliar o trabalho com o curso e “mercado de trabalho”. Assim, “a disposição natural e espontânea que orienta uma pessoa no sentido de uma atividade, de uma profissão”¹⁸ foi o motivo preponderante de escolha, enquanto que os seguintes já estão visualizados na literatura. Conforme Marion e Santos (2004, p.1), na profissão contábil verificam-se “oportunidades de mercado com desemprego praticamente igual a zero, novos campos se abrindo e as diversas alternativas na condição de autônomo ou empresário”.

¹⁸ HOUAISS, A.; VILLAR, M.S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 2877.

O gráfico 3 demonstra os percentuais dos motivos pela escolha da profissão contábil.



Fonte: Elaboração Própria, 2005

Gráfico 3 - Motivos da escolha pelo curso de Ciências Contábeis

Prosseguindo a análise da tabela 3, no gráfico 3, pode-se perceber que sem contar com o motivo “vocação”, os respondentes, também, buscaram o curso de Ciências Contábeis pela condição de empregabilidade que o mesmo proporciona. Pois que, se seguindo a vocação, tem-se a possibilidade de ser autônomo que motivou 13,76%, de conciliar o trabalho com o

estudo (principalmente àqueles que freqüentam curso noturno) em 10,55% e o mercado de trabalho como estímulo para 10,09% dos contadores.

4.3 Cursos de pós-graduação

A tabela 4 atende ao quesito 3 do questionário, no qual os contadores foram consultados sobre a realização de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

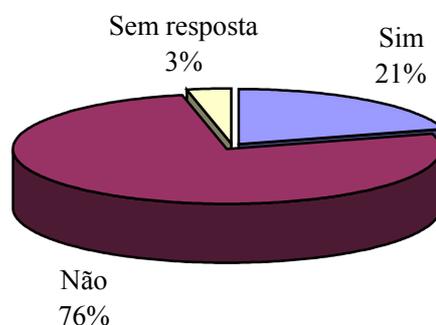
Tabela 4 – Contadores que freqüentam ou concluíram curso de pós-graduação *Lato Sensu*

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
Não	166	76,15
Sim	45	20,64
Sem resposta	7	3,21
Total	218	100

Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Como se pode observar, 166 respondentes não freqüentam ou não concluíram curso de pós-graduação *lato sensu*, demonstrando que a maioria (76,15%) deles não têm interesse ou não podem realizar tais cursos. Sabe-se da relevância da continuidade dos estudos, agregando conhecimentos e atualizando-se constantemente, porém a realidade profissional e/ou conjunturas familiares podem ter se configurado num impeditivo para 20,64% dos respondentes. Sabe-se ainda que tais cursos requerem dispêndio não apenas de tempo, mas financeiro, o que também pode representar como inviabilizador da realização de curso de pós-graduação *lato senso*.

O gráfico a seguir convalida em percentuais a mesma indagação (3).



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Gráfico 4 – Contadores que freqüentam ou concluíram curso de pós-graduação *Lato Sensu*

Conforme se pode observar no gráfico 4, 21% dos respondentes freqüentam ou concluíram curso de pós-graduação *lato sensu*, ou seja, cursos com duração mínima de 360 horas, também denominados de cursos de especialização, cursos de aperfeiçoamento e MBA (*Master Business Administration*)¹⁹. O percentual antes citado demonstra que apesar da importância da educação continuada, a minoria (45 contadores), afirmou ter participado de pós-graduação *lato sensu*. Convém salientar, que se faz necessário ao profissional contábil posicionar-se diante das complexidades que envolvem a relação trabalho-educação-ambiente e intensificar na prática, “novos” saberes que através da necessidade de “aprender a aprender”, motivem posicionamentos que possam refletir em sua manutenção no mercado e/ou sucesso profissional.

¹⁹ Disponível em < <http://portal.mec.gov.br/sesu> >. Acesso em: 10 fev. 2005.

A tabela 5 (quesito 4) revela que apenas 11 contadores dos 218 que responderam ao questionário, freqüentaram ou concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

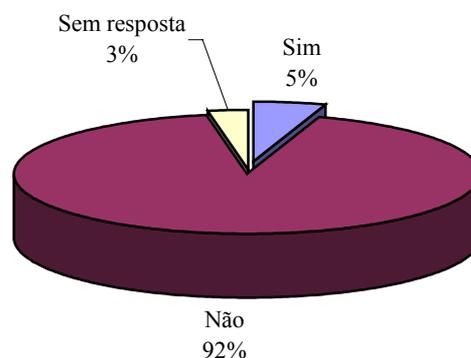
Tabela 5 – Contadores que freqüentam ou concluíram curso de pós-graduação *Stricto Sensu*

Curso Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Freqüência	Percentual
Não	201	92,2
Sim	11	5,05
Sem resposta	6	2,75
Total	218	100

Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Como pode ser observada, a freqüência aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* é mínima em relação aos respondentes. Isto se deve pelo fato de que, segundo dados levantados por Pederneiras (2003), já citados anteriormente, há uma “diminuta amplitude institucional de Mestrados em Ciências Contábeis, cujas existências não ultrapassam nove cursos de mestrado e apenas um de doutorado reconhecido pela CAPES” – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

No gráfico 5, estão dispostos também os dados do quesito 4 do questionário.



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Gráfico 5 – Contadores que freqüentam ou concluíram curso de pós-graduação *Stricto Sensu*

Verificou-se que 201 respondentes não tinham curso de pós-graduação (*Stricto Sensu*), ou seja, cursos de mestrado ou doutorado destinados “à continuidade da formação científica e acadêmica”²⁰, os quais atentam para a pesquisa enquanto fomento de “novos conhecimentos”.

Atendendo ao quesito 5, a tabela 6 demonstra a titulação dos contadores inscritos no CRC-PE, no período delimitado na pesquisa.

Tabela 6 – Titulação dos contadores inscritos no CRC-PE de 2000 a 2004

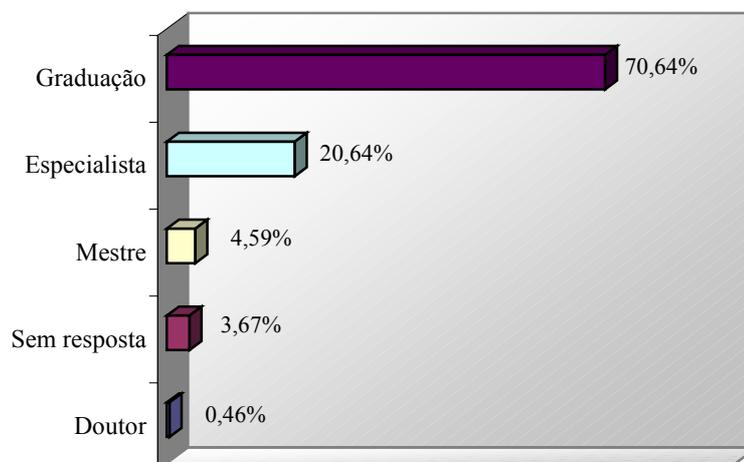
Titulação	Frequência	Percentual
Graduação	154	70,64
Especialista	45	20,64
Mestre	10	4,59
Doutor	1	0,46
Sem resposta	8	3,67
Total	218	100

Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Observa-se que houve apenas inscrição de 1 profissional com o título de Doutor., enquanto que graduados (sem titulação de especialista, mestre ou doutor) um quantitativo de 154, ou seja, a maioria dos respondentes.

No gráfico 6 pode-se observar os percentuais das titulações dos contadores. Vê-se que 25,69% dos respondentes tiveram interesse, ou puderam, freqüentar ou concluir curso *lato sensu* e/ou *stricto sensu*. Deve pois considerar que é ainda um número irrelevante de profissionais nesta condição, o que configura que muito embora a notória importância na continuação dos estudos, na prática, ainda, não pode ser operacionalizada para 70,64% dos respondentes.

²⁰ Disponível em < <http://portal.mec.gov.br/sesu> >. Acesso em: 10 fev. 2005.



Fonte: Elaboração Própria, 2005

Gráfico 6– Titulação dos contadores inscritos no CRC-PE de 2000 a 2004

4.4 Cursos de extensão profissional

A questão 6 teve como objetivo verificar a participação dos contadores em cursos de extensão profissional, sendo possível indicá-los livremente no questionário.

Tabela 7 – Participação em cursos de extensão profissional

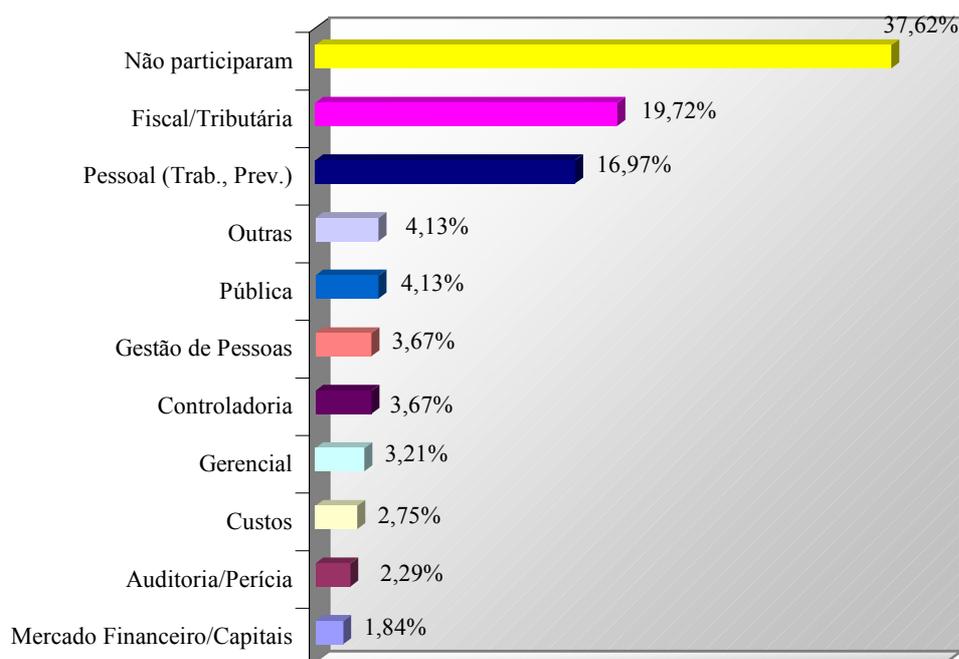
Cursos após a graduação	Freqüência	Percentual
Não participaram	82	37,62%
Fiscal/tributária	43	19,72%
Pessoal (trabalhista, previdenciária)	37	16,97%
Pública	9	4,13%
Outras	9	4,13%
Controladoria	8	3,67%
Gestão de Pessoas	8	3,67%
Gerencial	7	3,21%
Custos	6	2,75%
Auditoria/perícia	5	2,29%
Mercado financeiro/capitais	4	1,84%
Total	218	100

Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Observou-se que 82 (37,62%) dos respondentes não realizaram nenhum curso de extensão profissional. Destacando-se, em grau de importância pelos respondentes, o curso na

área fiscal/tributária, seguindo de curso pessoal (trabalhista, previdenciária), que juntos somam 80 dos 218 respondentes. O item “outras” refere-se a cursos que tiveram apenas uma única resposta, quais sejam: empreendedorismo, excel aplicado à matemática financeira, oratória, atualização contábil diante do novo código civil, redação empresarial, gestão de negócios, cooperativas, saúde e segurança no trabalho e rotinas de escritório contábil.

O gráfico 7 apresenta em percentuais a realização dos cursos de extensão profissional.



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Gráfico 7– Participação em cursos de extensão profissional

Conforme pode ser verificado, 62,38% dos respondentes confirmaram sua participação em Cursos de Extensão Profissional, o que demonstra um forte interesse dos contadores por esta forma de atualização profissional, ratificando a necessidade urgente de qualificação para o mercado de trabalho.

4.5 Inserção no mercado de trabalho do contador

Questionados sobre a inserção no mercado de trabalho na área contábil durante a graduação (quesito 7), as respostas constam na tabela 8.

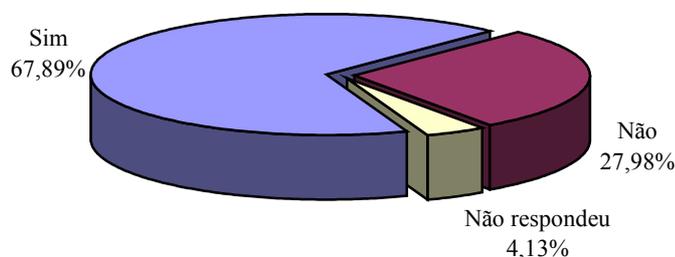
Tabela 8 – Inserção no mercado de trabalho durante a graduação

Trabalhou durante o curso	Frequência	Percentual
Sim	148	67,89
Não	61	27,98
Sem resposta	9	4,13
Total	218	100

Fonte: Elaboração Própria, 2005.

A tabela 8 evidencia que a maioria ingressou no mercado de trabalho durante a realização do curso de graduação. O que, também, corrobora com a literatura existente, quando se diz que o contador tem emprego garantido ao sair da graduação (LOPES et al, 2005; MARION, 2004). Pela tabela, observa-se que desde a graduação 148 estudantes já trabalhavam, sendo inclusive, o terceiro motivo para cursar Ciências Contábeis, para 10,55% (possibilidade de trabalhar e estudar), como pode ser visto no gráfico e tabela 3.

No gráfico 8, observa-se as respostas do quesito 7 em percentuais.



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Gráfico 8 – Inserção no mercado de trabalho durante a graduação

As expectativas que têm aqueles que optam pelo estudo das Ciências Contábeis verificadas na motivação da escolha do curso, com enfoque no mercado de trabalho, foram aparentemente atendidas durante a graduação, pois 67,89% do total dos respondentes afirmaram trabalhar durante o curso.

Ressalta-se que as mudanças estão cada vez mais rápidas, interferindo no futuro do profissional e conseqüentemente em sua empregabilidade. Assim, desde a graduação é necessário um esforço do estudante de Ciências Contábeis em aprender, e possivelmente, também participar da construção do conhecimento, em projetos de iniciação científica, desenvolvendo pesquisas, integrando-se em grupos científicos. Além disso, é necessário que as IES mantenham o ensino em consonância com o exigido pelas organizações empresariais, conduzindo não apenas um bacharel com o diploma para o mercado de trabalho, mas um profissional que seja capaz de desenvolver suas atividades tanto no Brasil quanto no exterior, em qualquer organização empresarial, harmonizado com o desenvolvimento tecnológico, de modo que este seja aplicado às suas atividades. (Resolução nº 10/04 do CNE/CES).

Questionados sobre a situação no mercado de trabalho ao final da graduação (questo 8), as respostas estão compiladas na tabela 9.

Tabela 9 – Situação no mercado de trabalho ao final da graduação

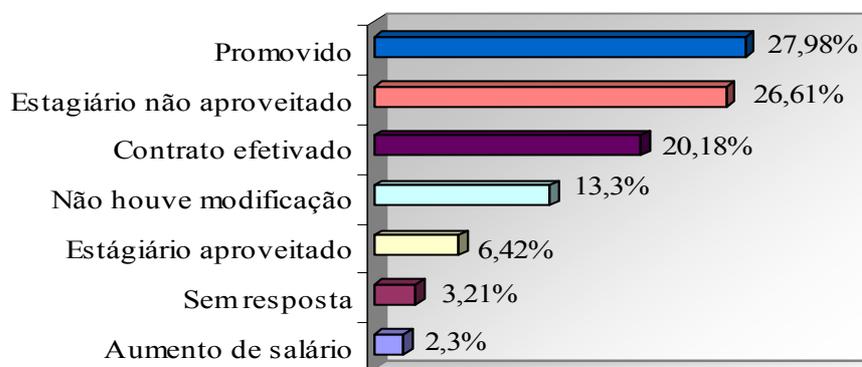
Atuação ao final da graduação	Frequência	Percentual
Promovido	61	27,98
Estagiário não aproveitado	58	26,61
Contrato efetivado	44	20,18
Não houve modificação	29	13,3
Estagiário aproveitado	14	6,42
Aumento de salário	5	2,3
Sem resposta	7	3,21
Total	218	100

Fonte: **Elaboração Própria, 2005.**

Observou-se que 61 dos respondentes obtiveram ascensão funcional por meio de promoção, 44 foram efetivados no mercado de trabalho e 29 não tiveram modificação quando

concluíram o curso. Assim, para 124 a graduação proporcionou ascensão em sua situação no mercado de trabalho.

O gráfico 9 esclarece os percentuais da situação no mercado de trabalho ao final da graduação.



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Gráfico 9 – Situação no mercado de trabalho ao final da graduação

Ao final da graduação, 26,61% daqueles que estavam inseridos no mercado durante a graduação como estagiários, não foram aproveitados. Em contrapartida, pode-se observar que para a maioria (56,88%) a conclusão do curso de Ciências Contábeis proporcionou uma mudança positiva em sua situação no mercado de trabalho.

A tabela 10 consolida as respostas sobre o período de tempo em que os contadores ingressaram no mercado de trabalho, consultados no quesito 8.

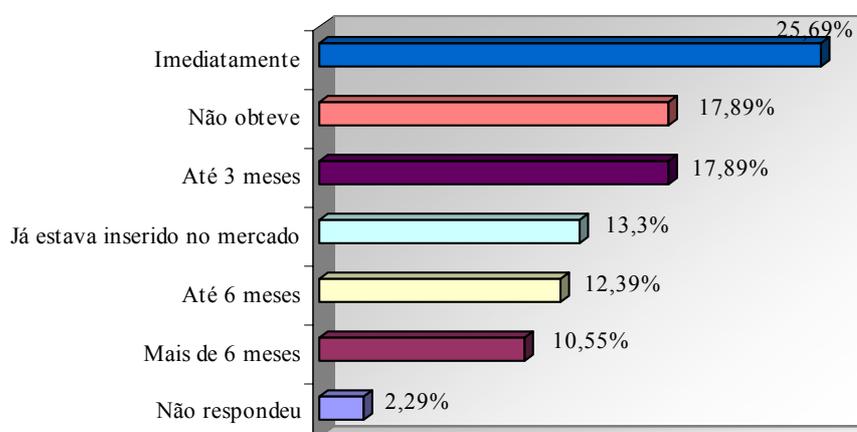
Tabela 10 – Período de tempo para inserção no mercado de trabalho

Tempo para conseguir uma colocação no mercado de trabalho	Frequência	Percentual
Imediatamente	56	25,69
Até 3 meses	39	17,89
Não obteve	39	17,89
Já estava inserido no mercado	29	13,30
Até 6 meses	27	12,39
Mais de 6 meses	23	10,55
Não respondeu	5	2,29
Total	218	100

Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Observa-se na tabela 10 que 56 dos respondentes ingressaram imediatamente no mercado de trabalho, 29 já estavam inseridos desde a graduação, porém 39 não conseguiram uma colocação na área contábil, podendo, inclusive, ter concluído a graduação e estar trabalhando em outra área. O que se pode visualizar, também, é que 174 dos respondentes conseguiram se inserir no mercado de trabalho. Como a pesquisa foi realizada entre os anos de 2000 a 2004, percebe-se que o tempo para inserção foi no máximo de 4 anos, a partir da data de sua formatura.

O gráfico 10 esclarece os dados em percentuais do quesito 8.



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Gráfico 10 – Período de tempo para inserção no mercado de trabalho

Em até 6 meses 55,97% dos respondentes já estavam inseridos no mercado de trabalho, sendo que destes 25,69% obtiveram uma colocação imediatamente ao término do curso, 17,89% em até 3 meses e 12,39% em até 6 meses.

A tabela 11 atende ao quesito 10 sobre as respostas em que os contadores indicaram qual dos conhecimentos/habilidades elencadas, os mesmos consideraram como “mais importante” para a inserção no mercado de trabalho do contador.

Tabela 11 – Conhecimentos/habilidades necessários para a inserção do contador no mercado de trabalho atual

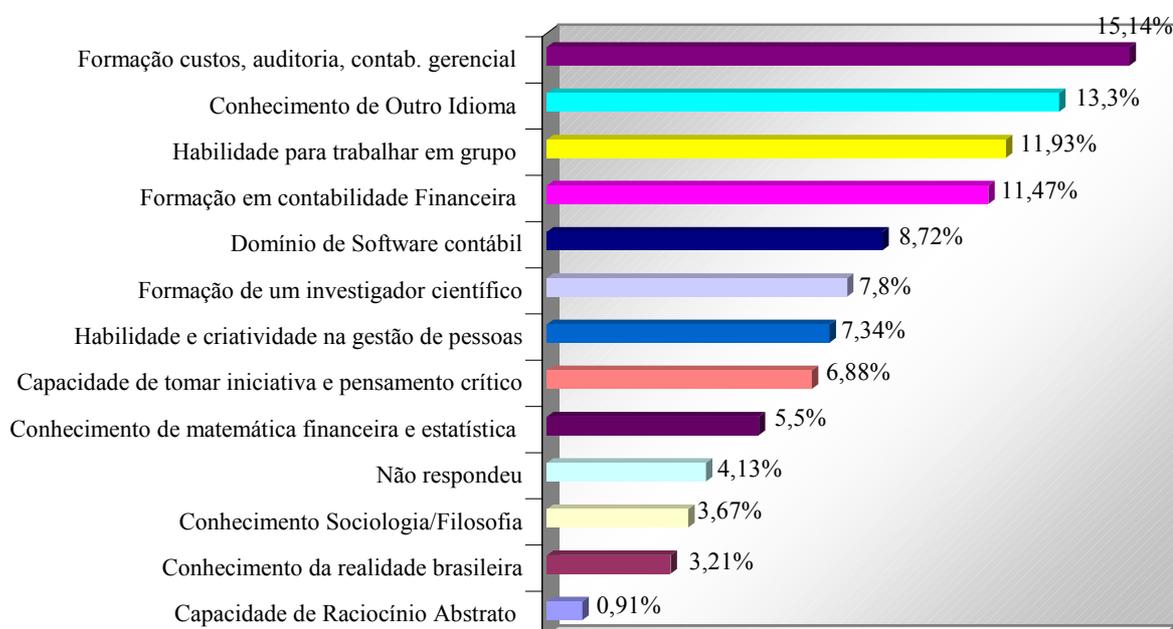
Conhecimentos/Habilidade à formação do contador	Frequência	Percentual
Formação custos, auditoria, contabilidade gerencial	33	15,14
Conhecimento de outro idioma	29	13,3
Habilidade para trabalhar em grupo	26	11,93
Formação em contabilidade financeira	25	11,47
Domínio de software contábil	19	8,72
Formação de um investigador científico	17	7,8
Habilidade e criatividade na gestão de pessoas	16	7,34
Capacidade de tomar iniciativa e pensamento crítico	15	6,88
Conhecimento de matemática financeira e estatística	12	5,5
Conhecimento sociologia/filosofia	8	3,67
Conhecimento da realidade brasileira	7	3,21
Capacidade de raciocínio abstrato	2	0,91
Não respondeu	9	4,13
Total	218	100

Fonte: Elaboração Própria, 2005.

A maior frequência de conhecimentos/habilidades foi a formação em custos, auditoria e contabilidade gerencial, seguida em conhecimento de outro idioma e habilidade em trabalhar em grupo. A análise da tabela 11 evidencia que muito embora, para a inserção o “mais importante” seja custos, auditoria e contabilidade geral, a primeira opção para a atualização em cursos de extensão (tabela e gráfico 7) é na área fiscal/tributária por 43 dos

respondentes, e quando se somam, custos, auditoria e contabilidade gerencial o quantitativo desta opção é de 18 contadores.

O gráfico 11 , elenca em percentuais as respostas do quesito 10.



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Gráfico 11 - Conhecimentos/habilidades necessários para a inserção do contador no mercado de trabalho atual

Como se pode observar 15,14% dos respondentes afirmaram que a formação em custos, auditoria e contabilidade gerencial são os conhecimentos/habilidades “mais importantes” para a inserção no mercado de trabalho, seguido do conhecimento de outro

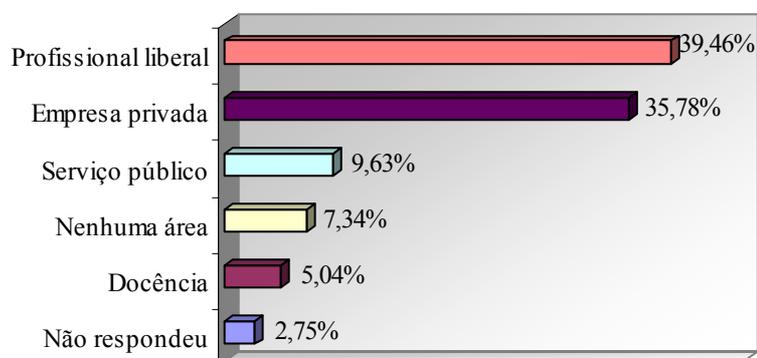
idioma e habilidade de trabalhar em grupo. Vale ressaltar que o conhecimento/habilidade em contabilidade financeira ficou em quarto lugar (11,47%).

Questionados sobre a natureza jurídica da empresa na qual trabalha (quesito 11), as respostas foram compiladas na tabela 12 e no gráfico 12.

Tabela 12 – Área de absorção do egresso do curso de Ciências Contábeis

Área de Absorção do Egresso do Curso de Ciências Contábeis	Frequência	Percentual
Profissional liberal	86	39,46%
Empresa privada	78	35,78%
Serviço Público	21	9,63%
Nenhuma área	16	7,34%
Docência	11	5,04%
Não respondeu	6	2,75%
Total	218	100%

Fonte: Elaboração Própria, 2005.



Fonte: Elaboração Própria, 2005.

Gráfico 12 - Área de absorção do egresso do curso de Ciências Contábeis

Observa-se na tabela e no gráfico 12, que 86 dos respondentes (39,46%) são profissionais liberais, seja ele autônomo ou empresário, salientando-se que como era possível especificação, foi visualizado nesta categoria de dados empresas de consultoria contábil/financeira, auditoria, perícia e escritório contábil.

A segunda área que mais absorveu, segundo as respostas dos contadores, foi a empresa privada (78) com um percentual de 35,78%. Serviço público e docência, ficaram em terceiro e quarto lugar, com 9,63% e 5,04% pontos percentuais, respectivamente.

Ressalta-se que para 16 contadores “nenhuma área” absorveu o profissional contábil. Desta forma, tais respondentes podem estar desenvolvendo suas atividades em área não-contábil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - Considerando que o aumento das IES com o Curso de Ciências Contábeis manteve-se proporcional ao longo dos anos em estudo. Não havendo um desnivelamento quantitativo na sua proporcionalidade. (tabela 1 e gráfico 1).

2 - Considerando que o aumento na graduação foi desmedidamente superior aos cursos *Stricto Sensu* de pós-graduação, logo, não concretizando as exigências do artigo 52 da LDB/96 em seus incisos I e II. (vide anexo).

3 - Considerando que 34,86% dos respondentes formaram-se na UFPE, que possui o segundo maior quantitativo de mestres e doutores em contabilidade, estando abaixo apenas da FEA-USP. Considerando que 61,93% dos formandos são oriundos do ensino privado, cujos quadros não possuem doutores em Ciências Contábeis, tendo em vista que os quatro doutores em Contabilidade serem da UFPE em regime de Dedicção Exclusiva, e o número de mestres e especialistas não ser suficiente para suprir as necessidades de docentes capacitados e exigidos pela legislação pertinente.

4 - Considerando a motivação vocacional como preponderante e ligada ao possibilismo profissional, adequado às Ciências Contábeis.

5 - Considerando uma apatia incontestada de assiduidade na pós-graduação *lato sensu*, desmotivação ligada à questão financeira e a restrita grade curricular .

6 - Considerando um interesse diminuto nos cursos *stricto sensu* em Ciências Contábeis, cujo quantitativo em todo o Brasil, resume-se a apenas 8 cursos. Ressalta-se, que o diminuto interesse está ligado aos diversos fatores em exposição na investigação realizada.

7 - Considerando-se as evidências das tabelas 9, 10 e 11, pode-se detectar que a maioria dos graduados, busca especializações cujas especificações estejam ligadas a sua atividade profissional, não como uma necessidade de abrangência sócio-cultural.

8 - Considerando que a docência recebeu apenas 5,04% dos formandos, como forma de inserção no mercado de trabalho.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o aumento do curso de Ciências Contábeis no Brasil foi vertiginoso, como pode ser comprovado pelos dados do MEC/INEP citados na pesquisa. No Nordeste a abertura de novos cursos de graduação de 2000 a 2004, demonstrou um forte diferencial quantitativo entre a graduação e a pós, seja *stricto* ou *lato sensu*, e suas missões qualitativas.

Pode-se, desta forma concluir que os fatores em tela investigados terão um perene impacto de influência nas atividades profissionais dos contadores, enquanto tão densos forem em visibilidade e sensibilidade os diferenciais de formação e qualificação do bacharel em Ciências Contábeis.

SUGESTÕES PARA UMA NOVA INVESTIGAÇÃO SOBRE O TEMA

Analisar com profundidade ampla e específica, as relações entre os elementos de formação formal do profissional contábil e os fatores que incidem permanentemente, tanto na devida formação como em suas atividades do cotidiano .

Desenvolver uma investigação de caráter sócio-ambiental, no qual o profissional da Contabilidade pudesse constatar as evidências de suas necessidades que envolvam as habilidades e capacidades para o exercício das funções concernentes à sua formação, para estar inserido no século XXI.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

American Accounting Association (AAA). Disponível em: <<http://aaahq.org/AECC/>>. Acesso em: 27 jan. 2005.

ANDRADE, Cristina Castelo Branco Mourão de. **Gestão do Processo de Educação em Contabilidade – Estudo Comparativo entre as Normas do Parecer Câmara de Educação Superior (CES)/Conselho Nacional de Educação (CNE) 146/2002 do Ministério da Educação (MEC) e os Pronunciamentos da IEG 9 da *International Federation of Accountants* (IFAC)**. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

AVELINO JÚNIOR, Francisco Marcelo. **Cultura da Educação Profissional Continuada: Uma Análise dos Contadores do Município de Fortaleza-CE**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN, Natal, 2005.

BACCI, João; PELEIAS, Ivam Ricardo. Pequena cronologia do desenvolvimento contábil no Brasil: Os primeiros pensadores, a padronização contábil e os congressos brasileiros de contabilidade. **Revista Administração on line**. FECAP. Volume 5, nº 3, jul./ago./set. 2004. Disponível em <http://www.fecap.br/adm_online/>. Acesso em: 08 ago. 2005.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1961.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1996.

_____. Lei nº 1.401, de 31 de julho de 1951. Inclui no curso de ciências contábeis a cadeira de história geral do Brasil, e desdobra o curso de ciências contábeis e atuariais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1951.

_____. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1995.

_____. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1968.

_____. Decreto Federal nº 1.339, de 09 de janeiro de 1905. Declara instituições de utilidade pública a academia de comércio do Rio de Janeiro.

CARR, Graham. O Currículo Contábil: Respondendo ao Desafio da Mudança. In: FRANCO, Hilário. **A Contabilidade na Era da Globalização**. São Paulo: Atlas, 1999, p. 92-96.

CARVALHO, Joana D'Arc S. G. **O Perfil Profissional do Contador Ingresso no Mercado de Trabalho no Município de Salvador - BA, de 1991 a 2000**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Fundação Visconde de Cairu, Salvador, 2001.

CHEIBUB, Theocrito Pereira; MIRANDA, Luiz Carlos Miranda. Formação do Contador: Uma Análise De Grades Curriculares dos Cursos de Ciências Contábeis. **Anais do 17º Congresso Brasileiro de Contabilidade**, Santos, 2004. 1 CD-ROM.

_____. **Currículos plenos dos cursos de graduação em Ciências Contábeis: uma análise de grades curriculares recentes**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN, Brasília, DF, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Perfil do Contabilista Brasileiro**/Conselho Federal de Contabilidade. Brasília:CFC, 1996.

_____. Resoluções e informações. Disponível em <www.cfc.org.br>. Acesso em: 20 jul. 2005.

DALBELLO, Liliane; LIMA, Miriam Leopoldina Herbst de. Investigação da capacidade de empregabilidade de alunos egressos do curso de ciências contábeis. **Anais do 17º Congresso Brasileiro de Contabilidade**, Santos, 2004. 1 CD-ROM.

DIAS FILHO, José Maria; SANTOS, Ariovaldo dos. Perspectivas e Tendências da Contabilidade para o Século XXI. **Anais do 16º Congresso Brasileiro de Contabilidade**, 2000. Disponível em:<<http://www.milenio.com.br/siqueira/Tr195.htm>>. Acesso em: 23 jan. 2005.

FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. Habilitação versus Habilidade Profissional: uma questão de miopia. **Revista Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 6, p. 33-35, 1999.

FRANÇA, José Antonio de França. Os Efeitos da Normatização Contábil Dissonante na Contabilidade da Informação. **Unb Contábil**. Brasília: Departamento, 1998. segundo semestre 2000.

FREZATTI, Fábio; LEITE FILHO, Geraldo Alemandro. Análise do Relacionamento Entre o Perfil de Alunos do Curso de Contabilidade e o Desempenho Satisfatório em uma Disciplina. **Anais do XXVII ENANPAD**, 20 a 24 de setembro de 2003, Atibaia – São Paulo.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Novos Paradigmas do Ensino da Contabilidade na Pós-Graduação. **Unb Contábil**. Brasília: Departamento, 2000.

_____. **Teoria da Contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000b.

_____; MARION, José Carlos. **Introdução à Teoria da Contabilidade: Para o Nível da Graduação**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KOLIVER, Olivio. “O Ensino Universitário, os exames de competência e a educação continuada na busca da excelência e do exercício profissional pleno”. *In Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul*. Out/Dez. RGS, 1996.

_____. “A Integração, a harmonização e a regulamentação da profissão contábil em um mundo globalizado: panorama das dificuldades”. *In Revista Brasileira de Contabilidade*. V.30, n.131, set/out, 2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1983.

_____; _____. **Fundamentos de metodologia científica**, 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

_____; _____. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução da pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. **Metodologia do Trabalho Científico: Procedimentos Básicos, Pesquisa Bibliográfica, Projeto e Relatório, Publicações e Trabalhos Científicos**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LOPES, Jorge Expedito de Gusmão et al. O Bacharel Em Ciências Contábeis: Sua Formação Acadêmica Frente às Exigências da LDB. **Anais.....** Disponível em: < <http://www.inpeau.ufsc.br/coloquio/anais/completos/Jorge%20Expedito%20de%20Gusm%203o%20Lopes%20-%20O%20Bacharel%20em%20Ci%20EAncias%20Cont.doc>. >. Acesso em: 04 ago. 2005.

LOUSADA, Ana Cristina Zenha. **Estudo dos Egressos como Fonte de Informação à Gestão dos Cursos de Ciências Contábeis**. Dissertação (Mestrado em Controladoria e

Contabilidade). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

MARION, José Carlos. **O Ensino da Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

_____. O vendedor dos Sonhos. **Revista Brasileira de Contabilidade**. Brasília, v. 120, p. 95-98, Nov/Dez, 1999.

_____. Efeitos do Ensino de Contabilidade na Qualidade do Profissional. **Revista Brasileira de Contabilidade**. Brasília, v. 52, p.30-32, mar. 1985.

_____. SANTOS, Márcia Carvalho dos. **Os dois lados de uma profissão**. Disponível em <http://www.classecontabil.com.br/servlet_art.php?id=135>. Acesso em: 29 dez. 2004.

_____. MARION, Márcia Maria Costa. **A Importância da Pesquisa no Ensino da Contabilidade**. Disponível em: <http://www.classecontabil.com.br/servlet_art.php?id=178>. Acesso em: 01 set. 2003.

MOHAMED, Ehab K. A.; LASHINE, Sherif H. **Managerial Finance**. Patrington: 2003. vol.29, n.7, p.14.

MOREIRA, Antônio Flávio B; SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). In: Currículo, cultura e Sociedade. **Sociologia e Teoria Crítica do Currículo: uma Introdução**. São Paulo: Cortez, 1994.

NOSSA, Valcemiro. Formação do Corpo Docente dos Cursos de Graduação em Contabilidade no Brasil: uma Análise Crítica. **Caderno de Estudos**, FIPECAFI, n. 21, Maio/Ago. 1999.

NÉRICI, Imídeo Giuseppe. **Introdução à didática geral**. Rio de Janeiro: Científica, 1997.

PASSOS, Ivan Carlin; MARTINS, Gilberto de Andrade. Métodos de Sucesso no Ensino da Contabilidade. **Anais do 3º Congresso da USP**, 01 e 02 de outubro de 2003, São Paulo – SP.

PEDERNEIRAS, Marcleide Maria Macedo. **A Ação Aglutinadora da Multiinstitucionalidade na Docência em Ciências Contábeis: O Programa de Mestrado das Universidades Federais da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e da Universidade de Brasília**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN, João Pessoa, 2003.

RIBEIRO FILHO, José Francisco. **Editorial do Jornal do CCSA (Centro de Ciências Sociais Aplicadas)**. Ano I, nº 1, nov./dez., Recife, 2004.

ROSA, Luciano; PETRI, Sergio Murilo; BOPRÉ, Mauro Sergio. As Capacidades Não-Técnicas no Perfil do Profissional de Contabilidade. **Anais do 17º Congresso Brasileiro de Contabilidade**, Santos, 2004. 1 CD-ROM.

SCHMIDT, Paulo. **História do Pensamento Contábil**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

WANDERLEY, Cláudio de Araújo. **Uma investigação sobre a medição de desempenho da função produção nas indústrias de transformação de Pernambuco: um enfoque do balanced scorecard e do performance prism.** (Mestrado em Engenharia de Produção). UFPE. Recife, Pernambuco, 2002.

WILLIAMS, Jan R. **The Practical Accountant.** Boston: Jul 2000. vol.33, n. 7; p. 68.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Carta de Sensibilização

Senhor (a) Contador (a),

Enviamos a V. Sa. o questionário, que trata da Pesquisa de Dissertação do Mestrado em Contabilidade da Contadora AURISTELA FÉLIX DE OLIVEIRA, no Programa Multiinstitucional de Contabilidade das Universidades de Brasília, UFPE, UFRN e UFPB.

Sua contribuição em responder a referida pesquisa será de grande importância, pois a pesquisa tem como objetivos:

- analisar os fatores da educação continuada, utilização da informática na contabilidade, as habilidades necessárias ao exercício da profissão e a empregabilidade;
- identificar as IES e IFES situadas na cidade de Recife – PE que possuem formação e educação continuada na área contábil;
- conhecer fatores da escolha da profissão contábil;
- verificar a situação da inserção no mercado de trabalho do contador;
- demonstrar a percepção dos contadores sobre a sua formação face a demanda de mercado de trabalho;
- relacionar as habilidades que o profissional contábil julga necessária para a sua formação;
- evidenciar as principais áreas de absorção do recém-formado em Ciências Contábeis.

Solicitamos que a sua resposta seja enviada até o dia 14 de outubro de 2004, para o e-mail:

jcteodoro@msn.com

Atenciosamente,

Cláudia Carvalho (Coordenadora do Depto de Desenvolvimento Profissional)

APÊNDICE B – Questionário aplicado para levantamento dos dados

1. NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU EM CONTABILIDADE:

2. MOTIVO DA ESCOLHA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- vocação
- mercado de trabalho
- por ser uma profissão valorizada
- perspectivas salariais
- exigência do mercado
- influência de terceiros
- concorrência do vestibular
- formação anterior compatível
- por exercer atividades relacionadas ou semelhantes
- por possibilitar trabalhar e estudar
- por possibilitar ser autônomo
- ascensão funcional
- menor custo para realização do curso
- curso fácil

3. VOCÊ FREQUENTA ALGUM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*?

- SIM NÃO

4. VOCÊ FREQUENTA ALGUM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*?

- SIM NÃO

5. SE VOCÊ CONCLUIU ALGUM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUAL DAS CATEGORIAS DE TITULAÇÃO ABAIXO SE ENQUADRA?

- doutor
- mestre
- especialista (com pós graduação *lato sensu*)

6. APÓS A FORMATURA, VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE CURSOS DE EXTENSÃO PROFISSIONAL?

- SIM NÃO

Caso tenha respondido sim, qual? _____

7. VOCÊ TRABALHOU OU ESTAGIOU NA ÁREA CONTÁBIL DURANTE O PERÍODO EM QUE CURSOU A GRADUAÇÃO?

- SIM NÃO

8. AO FINAL DO ESTÁGIO E AO GRADUAR-SE, SUA SITUAÇÃO FUNCIONAL APRESENTOU MUDANÇA RELACIONADA COM A ATIVIDADE ANTERIOR?

SIM NÃO

CASO TENHA RESPONDIDO SIM, INDIQUE A MUDANÇA OCORRIDA:

era estagiário e não fui aproveitado

era estagiário e fui aproveitado

era contratado e fui efetivado

fui promovido

tive aumento de salário

outro

9. QUANTO TEMPO DEPOIS DA CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO VOCÊ OBTVEU UMA COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA CONTADORES?

imediatamente

mais de 6 meses

até 3 meses

não obteve

até 6 meses

10. QUAL DOS CONHECIMENTOS/HABILIDADES ABAIXO, VOCÊ CONSIDERA COMO MAIS IMPORTANTE PARA A INSERÇÃO DO CONTADOR NO MERCADO ATUAL?

domínio de software contábil

capacidade de raciocínio abstrato

conhecimento de outro idioma

formação e conhecimento em sociologia e filosofia

habilidade e criatividade na gestão de pessoas

sólida formação em custos, auditoria, contabilidade gerencial

formação de um investigador científico

habilidades para trabalhar em grupo

capacidade de tomar iniciativa e pensamento crítico

sólida formação em contabilidade financeira

conhecimento da realidade brasileira

conhecimento de matemática financeira e estatística

11. QUAL A NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA NA QUAL TRABALHA?

serviço público

empresa privada

profissional liberal

docência

Caso queira, especifique: _____

ANEXOS

ANEXO A - Resolução nº 10/2004 - CNE/CES

Ministério da Educação**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO****CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004**

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e tendo em vista as diretrizes e os princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES 776, de 3/12/97, CNE/CES 583, de 4/4/2001, CNE/CES 67, de 11/3/2003, bem como o Parecer CNE/CES 289, de 6/11/2003, alterado pelo Parecer CNE/CES 269, de 16/09/2004, todos homologados pelo Ministro da Educação, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior deverão estabelecer a organização curricular para cursos de Ciências Contábeis por meio de Projeto Pedagógico, com descrição dos seguintes aspectos:

I - perfil profissional esperado para o formando, em termos de competências e habilidades;

II - componentes curriculares integrantes;

III - sistemas de avaliação do estudante e do curso;

IV - estágio curricular supervisionado;

V - atividades complementares;

VI - monografia, projeto de iniciação científica ou projeto de atividade - como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - como componente opcional da instituição;

VII - regime acadêmico de oferta;

VIII - outros aspectos que tornem consistente o referido Projeto.

§ 1º O Projeto Pedagógico, além da clara concepção do curso de graduação em Ciências Contábeis, com suas peculiaridades, seu currículo pleno e operacionalização, abrangerá, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais:

I - objetivos gerais, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;

II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;

III - cargas horárias das atividades didáticas e para integralização do curso;

IV - formas de realização da interdisciplinaridade;

V - modos de integração entre teoria e prática;

VI - formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;

VII - modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;

VIII - incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;

IX - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento;

X - concepção e composição das atividades complementares;

XI - inclusão opcional de trabalho de conclusão de curso (TCC).

§ 2º Projetos Pedagógicos para cursos de graduação em Ciências Contábeis poderão admitir Linhas de Formação Específicas nas diversas áreas da Contabilidade, para melhor atender às demandas institucionais e sociais.

§ 3º Com base no princípio de educação continuada, as IES poderão incluir no Projeto Pedagógico do curso, a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, nas respectivas Linhas de Formação e modalidades, de acordo com as efetivas demandas do desempenho profissional.

Art. 3º O curso de graduação em Ciências Contábeis deve ensejar condições para que o futuro contabilista seja capacitado a:

I - compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;

II - apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;

III - revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

Art. 4º O curso de graduação em Ciências Contábeis deve possibilitar formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

- I - utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- II - demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- III - elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- IV - aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- V - desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- VI - exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- VII - desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
- VIII - exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

Art. 5º Os cursos de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, deverão contemplar, em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular, conteúdos que revelem conhecimento do cenário econômico e financeiro, nacional e internacional, de forma a proporcionar a harmonização das normas e padrões internacionais de contabilidade, em conformidade com a formação exigida pela Organização Mundial do Comércio e pelas peculiaridades das organizações governamentais, observado o perfil definido para o formando e que atendam aos seguintes campos interligados de formação:

I - conteúdos de Formação Básica: estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística;

II - conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo as noções das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais, de auditorias, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado;

III - conteúdos de Formação Teórico-Prática: Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando softwares atualizados para Contabilidade.

Art. 6º A organização curricular do curso de graduação em Ciências Contábeis estabelecerá, expressamente, as condições para a sua efetiva conclusão e integralização curricular, de acordo com os seguintes regimes acadêmicos que as Instituições de Ensino Superior adotarem: regime seriado anual; regime seriado semestral; sistema de créditos com matrícula por disciplina ou por módulos acadêmicos, com a adoção de pré-requisitos, atendido o disposto nesta Resolução.

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular direcionado para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus Colegiados Superiores Acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências Contábeis e desde que sejam estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo conselho superior acadêmico competente, na instituição.

§ 2º As atividades de estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, até que os responsáveis pelo estágio curricular possam considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício da profissão.

§ 3º Optando a instituição por incluir no currículo do curso de graduação em Ciências Contábeis o Estágio Supervisionado de que trata este artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, observado o disposto no parágrafo precedente.

Art. 8º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Parágrafo único. As Atividades Complementares devem constituir-se de componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular opcional da instituição que, se o adotar, poderá ser desenvolvido nas modalidades de monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades centrados em áreas teórico-práticas e de formação profissional relacionadas com o curso.

Parágrafo único. Optando a Instituição por incluir Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, nas modalidades referidas no caput deste artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas à sua elaboração.

Art.10. A duração e a carga horária dos cursos de graduação, bacharelados, serão estabelecidas em Resolução da Câmara de Educação Superior.

Art.11. As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas Instituições de Educação Superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.

Parágrafo único. As IES poderão optar pela aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais aos demais alunos do período ou ano subsequente à publicação desta.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CNE/CES nº 6, de 10 de março de 2004, e demais disposições em contrário.

EDSON DE OLIVEIRA NUNES

ANEXO B - Resolução CFC nº 995/04

Dá nova redação à Resolução CFC n.º 945/02, que dispõe sobre a NBC P 4 – Normas para Educação Profissional Continuada.

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CFC n.º 945/02, que dispõe sobre a aprovação da NBC P 4, que dispõe sobre as normas para Educação Profissional Continuada, tornou-se um dos pontos de referência para os Contadores, alcançando excelente desempenho e cooperação com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Instituto de Auditores Independentes do Brasil – Ibracon, e com o Conselho Federal de Contabilidade – CFC;

CONSIDERANDO que ao Conselho Federal de Contabilidade compete a adoção de procedimentos de caráter uniforme e que resultem na melhor maneira de se aplicar seus atos normativos;

CONSIDERANDO que a técnica legislativa permite que se adotem métodos que auxiliem os que devam aplicar as normas;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CFC n.º 945/02, que aprova a NBC P 4, que dispõe sobre as Normas sobre Educação Profissional Continuada, passará a vigorar com a redação dada pela presente, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Brasília, 24 de março de 2004.

Contador JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO

Presidente

ANEXO C - Resolução CFC nº 1.006/04

Altera redação da alínea “c” do art. 2º e caput do art. 3º da Resolução CFC nº 878/00, e o caput dos arts. 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Resolução CFC nº 883/00.

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CFC nº 878/00, dispõe sobre apoio a cursos de mestrado e doutorado em Contabilidade;

CONSIDERANDO que a Resolução CFC nº 883/00 dispõe sobre as condições e os critérios para solicitação de apoio institucional e financeiro ao Conselho Federal de Contabilidade, na realização de Cursos de Educação Continuada;

CONSIDERANDO que compete à Câmara de Desenvolvimento Profissional analisar as solicitações de apoio financeiro e institucional, encaminhadas ao Conselho Federal de Contabilidade pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, relativas à realização de Cursos de mestrado, doutorado e Educação Continuada,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “c” do art. 2º e o *caput* do art. 3º da Resolução CFC nº 878/00 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º (...)** c) seja apresentado, preferencialmente, com antecedência mínima de 120 dias, para a Câmara de Desenvolvimento Profissional do Conselho Federal de Contabilidade, o projeto para o curso pretendido, com todos os detalhes acadêmicos (disciplinas, professores –

titulação – currículo – disciplinas que ministrarão, orçamentos de custo e financeiro, convênio a ser celebrado).

Art. 3º Sendo o projeto acadêmico aprovado pela Câmara de Desenvolvimento Profissional, o mesmo será encaminhado para análise dos aspectos econômicos e financeiros pleiteados, bem como ao Plenário para exame e decisão final.”

Art. 2º O *caput* dos arts. 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Resolução CFC nº 883/00 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** A Câmara de Desenvolvimento Profissional do Conselho Federal de Contabilidade somente analisará os Projetos de Educação Continuada que contenham as seguintes informações:”

“**Art. 9º** Trimestralmente, o Conselho Regional de Contabilidade encaminhará à Câmara de Desenvolvimento Profissional do Conselho Federal de Contabilidade informações sobre o andamento do projeto, com a relação dos alunos, as avaliações realizadas, os recursos empregados, as aulas ministradas, o relatório financeiro e outros dados considerados importantes.”

“**Art. 11** O projeto, após ser protocolado no Conselho Federal de Contabilidade, será apreciado pela Câmara de Desenvolvimento Profissional, que emitirá Parecer sobre os aspectos educacionais e o atendimento dos requisitos exigidos nesta Resolução, e, no máximo em 30 (trinta) dias, será submetido à apreciação do Plenário.”

“**Art. 12** O Plenário discutirá e deliberará sobre o Parecer da Câmara de Desenvolvimento Profissional, podendo o projeto ser rejeitado, aprovado integralmente ou com ressalvas, ou ainda, apresentadas exigências para a sua reapreciação.”

“**Art. 13** Aprovado o projeto pelo Plenário, caberá à Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional verificar se este se enquadra no Programa de Trabalho do Sistema CFC/CRCs e se existem recursos disponíveis para o apoio financeiro pretendido. ”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2004.

Contador JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO

Presidente

ANEXO D – Parecer nº CES/CNE nº 146/2002



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior		UF: DF
ASSUNTO: Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design		
RELATORES CONSELHEIROS: José Carlos Almeida da Silva e Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23001.000074/2002-10		
PARECER Nº CES/CNE 0146/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/04/2002

I – RELATÓRIO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 4.024/61, em seu art. 9º, posteriormente também a Lei de Reforma Universitária 5.540/68, no art. 26, estabeleciam que ao então Conselho Federal de Educação incumbia a fixação dos currículos mínimos dos cursos de graduação, válidos para todo o País, os quais foram concebidos com os objetivos a seguir elencados, dentre outros:

- 1) facilitar as transferências entre instituições, de uma localidade para outra, ou até na mesma localidade, sem causar delonga na integralização do curso ou “em perda de tempo”, com a não contabilização dos créditos realizados na instituição de origem, como se vê no art. 100 da Lei 4.024/61, com a redação dada pela Lei 7.037/82;
- 2) fornecer diploma profissional, assegurando o exercício das prerrogativas e direitos da profissão, como rezava o art. 27 da Lei 5.540/68;
- 3) assegurar uniformidade mínima profissionalizante a todos quantos colassem grau profissional, diferenciados apenas em relação às disciplinas complementares e optativas, tudo como se observa, quando das transferências e do aproveitamento de estudos realizados, no art. 2º da Resolução CFE 12/84, segundo a qual as matérias componentes do currículo mínimo de qualquer curso superior cursadas com

aproveitamento em instituição autorizada eram automaticamente reconhecidas na instituição de destino, inobstante alguma variação de carga horária a menor, à razão de aproximadamente 25%;

- 4) permitir-se, na duração de cursos, de forma determinada, a fixação de tempo útil mínimo, médio ou máximo, desde que esses tempos não significassem redução de qualidade face à redução ou prorrogação prejudicial da duração do curso, ainda que com o mesmo número de créditos;
- 5) observar normas gerais válidas para o País, de tal maneira que ao estudante se assegurasse, como “igualdade de oportunidades”, o mesmo estudo, com os mesmos conteúdos e até com a mesma duração e denominação, em qualquer instituição. Os atos normativos que fixavam os currículos mínimos também indicavam sob que denominação disciplinas ou matérias deveriam ser alocadas no currículo, para se manter o padrão unitário, uniforme, de oferta curricular nacional.

Por estas e outras razões, serviram os currículos mínimos para estabelecer um patamar uniforme entre cursos de instituições diferentes, inclusive quanto à carga horária obrigatória, que prevalecia sobre a complementar e optativa, além da inexigência, em alguns cursos, de implementação profissional através de estágio.

O modelo de currículos mínimos implicava elevado detalhamento de disciplinas e cargas horárias, a serem obrigatoriamente cumpridas, sob pena de não ser reconhecido o curso, ou até não ser autorizado quando de sua proposição, o que inibia as instituições de inovar projetos pedagógicos, na concepção dos cursos existentes, para atenderem às exigências de diferentes ordens.

Ademais, os currículos mínimos profissionalizantes se constituíam numa exigência para uma suposta igualdade entre os profissionais de diferentes instituições, quando obtivessem os seus respectivos diplomas, com direito de exercer a profissão, por isto que se caracterizavam pela rigidez na sua configuração formal, verdadeira “grade curricular” dentro da qual os alunos deveriam estar aprisionados, submetidos até aos mesmos conteúdos previamente detalhados e obrigatoriamente repassados, independentemente de contextualização, com a visível redução da liberdade de as instituições organizarem seus cursos de acordo com o projeto pedagógico específico ou de mudarem essas atividades curriculares e seus conteúdos segundo as novas exigências da ciência, da tecnologia e do meio.

Desta forma, os currículos mínimos profissionalizantes, rigidamente concebidos na norma, para serem observados nas instituições, não mais permitiam o alcance da qualidade desejada segundo a sua contextualização no espaço e tempo. Ao contrário, inibiam a inovação e a diversificação na preparação ou formação do profissional apto para a adaptabilidade!...

Com a publicação da Lei 9.131, de 24/11/95, o art. 9º, § 2º, alínea “c”, conferiu à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação a competência para “a elaboração do projeto de Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, que orientarão os cursos de graduação, a partir das propostas a serem enviadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação ao CNE”, tal como viria a estabelecer o inciso VII do art. 9º da nova LDB 9.394/96, de 20/12/96, publicada em 23/12/96.

A CES/CNE, posteriormente, aprovou o Parecer 776/97, no qual estabelece que as Diretrizes Curriculares Nacionais devem:

- a) se constituir em orientações para a elaboração dos currículos;
- b) ser respeitadas por todas as IES; e
- c) assegurar a flexibilidade e a qualidade da formação oferecida aos estudantes.

Além disto, o Parecer em tela evidencia que as Diretrizes Curriculares Nacionais devem observar os seguintes princípios:

1. assegurar às instituições de ensino superior ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;
2. indicar os tópicos ou campos de estudos e demais experiências de ensino-aprendizagem que comporão os currículos, evitando ao máximo a fixação de conteúdos específicos com cargas horárias pré-determinadas, os quais não poderão exceder 50% da carga horária total dos cursos;
3. evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;
4. incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
5. estimular práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
6. encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
7. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão, as quais poderão ser incluídas como parte da carga horária;
8. incluir orientações para a condução de avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e sirvam para informar a docentes e discentes a cerca do desenvolvimento das atividades didáticas.

Por sua vez, a SESu/MEC publicou o Edital 004/97, convocando as instituições de ensino superior para que encaminhassem propostas para a elaboração das diretrizes curriculares dos cursos de graduação, a serem sistematizadas pelas Comissões de Especialistas de Ensino de cada área.

O Edital 004/97 e o decorrente Modelo de Enquadramento das Propostas de Diretrizes Curriculares ensejaram alto nível de participação de amplos segmentos sociais e institucionais. Com efeito, é bom frisar que deste procedimento não somente advieram ricas e ponderáveis contribuições da sociedade, das universidades, das faculdades, de organizações profissionais, de organizações docentes e discentes, enfim, da comunidade acadêmica e científica, e com a ampla participação dos setores públicos e privados em seminários, fóruns e encontros de

debates, como também resultou na legitimação, na sua origem, dessas propostas trabalhadas pelo MEC/SESu, agora sob a análise desta Câmara por curso.

Estabeleceu-se, então, um roteiro, de natureza metodológica, por isto mesmo flexível, de acordo com as discussões e encaminhamentos das Propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso, sistematizando-as segundo as grandes áreas do conhecimento, nas quais os cursos se situam, resguardando, conseqüentemente, toda uma congruência daquelas Diretrizes por curso e dos paradigmas estabelecidos para a sua elaboração.

Quanto aos paradigmas das Diretrizes Curriculares Nacionais, cumpre, de logo, destacar que elas objetivam “servir de referência para as instituições na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos. Devem induzir à criação de diferentes formações e habilitações para cada área do conhecimento, possibilitando ainda definirem múltiplos perfis profissionais, garantindo uma maior diversidade de carreiras, promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação, privilegiando, no perfil de seus formandos, as competências intelectuais que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais”.

Desta forma, para todo e qualquer curso de graduação, as Diretrizes Curriculares Nacionais recomendaram:

1. conferir maior autonomia às instituições de ensino superior na definição dos currículos de seus cursos, a partir da explicitação das competências e das habilidades que se deseja desenvolver, através da organização de um modelo pedagógico capaz de adaptar-se à dinâmica das demandas da sociedade, em que a graduação passa a constituir-se numa etapa de formação inicial no processo contínuo da educação permanente;
2. propor uma carga horária mínima em horas que permita a flexibilização do tempo de duração do curso de acordo com a disponibilidade e esforço do aluno;
3. otimizar a estruturação modular dos cursos, com vistas a permitir um melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados, bem como a ampliação da diversidade da organização dos cursos, integrando a oferta de cursos seqüenciais, previstos no inciso I do art. 44 da LDB;
4. contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar; e
5. contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do ensino de graduação, norteando os instrumentos de avaliação.

Posteriormente, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, ao aprovar o Parecer 583/2001, tomou como referência o Parecer 776/97 dessa mesma Câmara, o Edital 4, de dezembro de 1997, do MEC/SESu, e o Plano Nacional de Educação, Lei 10.172, de janeiro de 2001, que definiu, dentre os objetivos e metas: “... Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas oferecidos pelas diferentes instituições de ensino superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem...”. Ao aprovar, portanto, diretrizes comuns a todos os cursos, a intenção é

garantir a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das instituições ao elaborarem suas propostas curriculares.

De tudo quanto exposto até esta parte, poder-se-á estabelecer as principais diferenças entre Currículo Mínimo e Diretrizes Curriculares Nacionais, com o propósito de mostrar os avanços e as vantagens proporcionadas por estas últimas:

- 1) enquanto os Currículos Mínimos estavam comprometidos com a emissão de um diploma para o exercício profissional, as Diretrizes Curriculares Nacionais não se vinculam a diploma e a exercício profissional, pois os diplomas, de acordo com o art. 48 da LDB, se constituem prova, válida nacionalmente, da formação recebida por seus titulares;
- 2) enquanto os Currículos Mínimos encerravam a concepção do exercício do profissional, cujo desempenho resultaria especialmente das disciplinas ou matérias profissionalizantes, enfeixadas em uma grade curricular, com os mínimos obrigatórios fixados em uma resolução por curso, as Diretrizes Curriculares Nacionais concebem a formação de nível superior como um processo contínuo, autônomo e permanente, com uma sólida formação básica e uma formação profissional fundamentada na competência teórico-prática, de acordo com o perfil de um formando adaptável às novas e emergentes demandas;
- 3) enquanto os Currículos Mínimos inibiam a inovação e a criatividade das instituições, que não detinham liberdade para reformulações naquilo que estava, por Resolução do CFE, estabelecido nacionalmente como componentes curriculares e até com detalhamento de conteúdos obrigatórios, as Diretrizes Curriculares Nacionais ensejam a flexibilização curricular e a liberdade de as instituições elaborarem seus projetos pedagógicos para cada curso segundo uma adequação às demandas sociais e do meio e aos avanços científicos e tecnológicos, conferindo-lhes uma maior autonomia na definição dos currículos plenos dos seus cursos;
- 4) enquanto os Currículos Mínimos muitas vezes atuaram como instrumento de transmissão de conhecimentos e de informações, inclusive prevalecendo interesses corporativos responsáveis por obstáculos no ingresso no mercado de trabalho e por desnecessária ampliação ou prorrogação na duração do curso, as Diretrizes Curriculares Nacionais orientam-se na direção de uma sólida formação básica, preparando o futuro graduado para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional;
- 5) enquanto o Currículo Mínimo profissional pretendia, como produto, um profissional “preparado”, as Diretrizes Curriculares Nacionais pretendem preparar um profissional adaptável a situações novas e emergentes;
- 6) enquanto os Currículos Mínimos, comuns e obrigatórios em diferentes instituições, se propuseram mensurar desempenhos profissionais no final do curso, as Diretrizes Curriculares Nacionais se propõem ser um referencial para a formação de um profissional em permanente preparação, visando uma progressiva

autonomia profissional e intelectual do aluno, apto a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção de conhecimento;

- 7) enquanto os Currículos Mínimos eram fixados para uma determinada habilitação profissional, assegurando direitos para o exercício de uma profissão regulamentada, as Diretrizes Curriculares Nacionais devem ensinar variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa.

II – MÉRITO

Como já assinalado anteriormente, a LDB 4.024/61, em seu art. 9º, seguido pelo art. 26 da Lei 5.540/68, conferiu ao então Conselho Federal de Educação a competência para fixar os currículos dos cursos de graduação, o que ensejou a obrigatória observância dos denominados currículos mínimos profissionais de cada curso de graduação, inclusive de suas habilitações, mediante resoluções daquele Colegiado, válidas nacionalmente, para qualquer sistema de ensino, resultando para as instituições apenas a escolha de componentes curriculares complementares e a listagem para os alunos de disciplinas optativas, e, quando concebessem cursos experimentais, inovando e criando respostas para situações localizadas, ainda assim só poderiam colocá-los em funcionamento após prévia aprovação dos currículos e autorização dos cursos (art. 104 – LDB 4.024/61).

Desta forma, engessados os currículos mínimos e direcionados para o exercício profissional, com direitos e prerrogativas assegurados pelo diploma, nem sempre o currículo pleno significou a plenitude de uma coerente e desejável proposta pedagógica, contextualizada, que se ajustasse permanentemente às emergentes mudanças sociais, tecnológicas e científicas, por isto que os graduados, logo que colassem grau, já se encontravam defasados em relação ao desempenho exigido no novo contexto, urgindo preparação específica para o exercício da ocupação ou profissão.

Nesse quadro, era mesmo necessária uma espécie de “desregulamentação”, de flexibilização e de uma contextualização das instituições de ensino superior, que atendessem mais rapidamente, e sem as amarras anteriores, à sua dimensão política, isto é, pudessem as instituições de ensino superior assumir a responsabilidade de se constituírem respostas às efetivas necessidades sociais - demanda social ou necessidade social -, expressões estas que soam com a mesma significação da sua correspondente “exigência do meio” contida no art. 53, inciso IV, da atual LDB 9.394/96.

Sendo as instituições caixa de ressonância das expectativas sociais, ali ecoava a demanda reprimida no mercado de trabalho, no avanço tecnológico e científico, ficando, não raro, impossibilitadas de implementar qualquer projeto com que ousassem inovar em matéria curricular, salvo se, nos termos do então art. 104 da LDB 4.024/61, tivessem o destemor, nem sempre reconhecido, de propor cursos experimentais com currículos estruturados como experiência pedagógica, porque não se enquadravam nos currículos mínimos vigentes, sabendo-se que, como se disse, mesmo assim estavam eles condicionados à prévia aprovação pelo Conselho Federal de Educação, sob pena de infringência à lei.

A Constituição Federal de 1988, com indiscutíveis avanços, prescreveu, em seu art. 22, inciso XXIV, que a União editaria, como editou, em 20 de dezembro de 1996, a nova LDB 9.394/96, contemplando, na nova ordem jurídica, um desafio para a educação brasileira: as instituições

assumirão a ousadia da criatividade e da inventividade, na flexibilização com que a LDB marcou a autonomia das instituições e dos sistemas de ensino, em diferentes níveis.

No caso concreto das instituições de ensino superior, estas responderão necessariamente pelo padrão de qualidade na oferta de seus cursos, o que significa, no art. 43, preparar profissionais aptos para a sua inserção no campo do desenvolvimento, em seus diversos segmentos, econômicos, culturais, políticos, científicos, tecnológicos etc. Disto resultou o imperioso comprometimento das instituições formadoras de profissionais e de recursos humanos com as mudanças iminentes, no âmbito político, econômico e cultural, e até, a cada momento, no campo das ciências e da tecnologia, nas diversas áreas do conhecimento, devendo, assim, a instituição estar apta para constituir-se resposta a essas exigências.

Certamente, adviria uma nova concepção da autonomia universitária e de responsabilização das instituições não-universitárias, em sua harmonização com essas mutações contínuas e profundas, de tal forma que ou as instituições se revelam com potencial para atender “às exigências do meio”, ou elas não se engajarão no processo de desenvolvimento e se afastarão do meio, porque não poderão permanecer “preparando” recursos humanos “despreparados” ou sem as aptidões necessárias ao permanente e periódico ajustamento a essas mudanças. Com efeito, repita-se, não se cogita mais do profissional “preparado”, mas do profissional apto às mudanças e, portanto, adaptável.

Isto significa um marco histórico, porque, em matéria de concepção pedagógica do processo educativo e, conseqüentemente, das concepções das ações pelas quais a educação e o ensino venham a efetivar-se, sem dúvida haveria de ser repensada a elaboração dos currículos dos cursos de qualquer grau ou nível, especialmente os de grau superior, convocadas que estavam todas as instituições da comunidade para exercerem uma ação conjugada, harmônica e cooperativa, com o Poder Público e com outras instituições, como se verifica no art. 205 da Constituição Federal (“com a colaboração da sociedade”) e no art. 211 (“em regime de colaboração”), para resgatar a educação dos percalços em que se encontrava e ante os desafios acenados em novos horizontes da história brasileira e do mundo.

Por isto, a nova LDB (9.131/95 e 9.394/96), revogando parcialmente a anterior, teria de firmar diretrizes básicas para esse novo desafio, promovendo a flexibilização na elaboração dos currículos dos cursos de graduação, retirando-lhes as amarras da concentração, da inflexibilidade dos currículos mínimos profissionalizantes nacionais, que são substituídos por “Diretrizes Curriculares Nacionais”.

Desta forma, foram estabelecidas, a partir das orientações gerais contidas nos Pareceres CES/CNE 776/97 e 583/2001, bem como nos desdobramentos decorrentes do Edital 004/97-SESu/MEC, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes Curriculares Gerais dos Cursos de Graduação, por curso, considerado segundo a respectiva área de conhecimento, observando-se os paradigmas, níveis de abordagem, perfil do formando, competências e habilidades, habilitações, conteúdos ou tópicos de estudos, duração dos cursos, atividades práticas e complementares, aproveitamento de habilidades e competências extracurriculares, interação com a avaliação institucional como eixo balizador para o credenciamento e avaliação da instituição, para a autorização e reconhecimento de cursos, bem como suas renovações, adotados indicadores de qualidade, sem prejuízo de outros aportes considerados necessários.

Neste passo, não é demais repetir que tudo foi concebido com o propósito de que se pudesse estabelecer um perfil do formando no qual a formação de nível superior se constituísse em processo contínuo, autônomo e permanente, com uma sólida formação básica e uma formação profissional fundamentada na competência teórico-prática, observada a flexibilização curricular, autonomia e a liberdade das instituições de inovar seus projetos pedagógicos de graduação, para o atendimento das contínuas e emergentes mudanças para cujo desafio o futuro formando deverá estar apto.

Cumpra agora, portanto, a esta Comissão analisar e relatar perante a Câmara de Educação Superior, para sua elevada deliberação colegiada, as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design, cujas especificações e detalhamento atenderam à metodologia adotada, especialmente quanto ao perfil desejado do formando, às competências/habilidades/attitudes, habilitações e ênfases, aos conteúdos curriculares, à organização dos cursos, aos estágios e atividades complementares e ao acompanhamento e avaliação.

Este Parecer, portanto, contempla as orientações das Comissões de Especialistas e as da SESu/MEC, as quais, na sua grande maioria, foram acolhidas e reproduzidas na sua totalidade, não só por haver concordância com as idéias suscitadas no conjunto do ideário concebido, mas também como forma de reconhecer e valorizar a legitimidade do processo coletivo e participativo, que deu origem à elaboração dos documentos sobre Diretrizes Curriculares Gerais dos Cursos de Graduação, cujas propostas foram encaminhadas pela SESu/MEC para deliberação deste Colegiado.

Contudo, vale salientar que diferenças nas formas de visão e de concepção do processo educativo levaram esta Comissão a não acolher plenamente todas as propostas apresentadas, razão pela qual alguns pontos são contraditados com a devida fundamentação.

Finalmente, como se observará nos itens subseqüentes, esta Comissão adotou como metodologia, para efeito deste Parecer, analisar o conjunto das Propostas Curriculares Nacionais dos 11 (onze) Cursos de Graduação acima indicados, enfocando-as sob dois segmentos norteadores: a) Diretrizes Comuns aos Cursos Relatados; b) Diretrizes Específicas por Curso.

3.1. Diretrizes Comuns aos Cursos Relatados

Sob este título, entendeu a Comissão que deveria enfeixar balizamentos comuns a serem observados pelas instituições de ensino superior quanto aos 11 (onze) cursos sobre cujas Diretrizes Gerais se debruçou para o presente relato a ser submetido à deliberação da Câmara de Educação Superior, abrangendo Projeto Pedagógico, Organização Curricular, Estágios e Atividades Complementares, Acompanhamento e Avaliação e Monografia.

- Projeto Pedagógico

As instituições de ensino superior deverão, na composição dos seus projetos pedagógicos, definir, com clareza, os elementos que lastreiam a própria concepção do curso, o seu currículo pleno e sua operacionalização, destacando-se os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:

- objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso;
- formas de realização da interdisciplinaridade;
- modos de integração entre teoria e prática;
- formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- cursos de pós-graduação *lato sensu*, nas modalidades especialização, integradas e/ou subseqüentes à graduação, e de aperfeiçoamento, de acordo com a evolução das ciências, das tecnologias e das efetivas demandas do desempenho profissional, observadas as peculiaridades de cada área do conhecimento e de atuação, por curso;
- incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- concepção e composição das atividades de estágio, por curso;
- concepção e composição das atividades complementares;
- oferta de curso seqüenciais e de tecnologia, quando for o caso.

- Organização Curricular

As instituições de ensino superior, exercitando seu potencial inovador e criativo e da liberdade e flexibilidade que possuem na organização de seus currículos, devem concebê-los de acordo com os regimes acadêmicos que adotarem, a saber: regime seriado anual, regime seriado semestral, sistema de créditos, sistemas modulares ou de módulos acadêmicos, sistema de pré-requisitos e de créditos com matrículas por disciplina, prevendo expressamente a integralização curricular do curso como condição para a sua efetiva conclusão e subseqüente colação de grau, com a distribuição do tempo útil previsto, definido em termos de carga horária, duração ou redução de duração do curso, de tal forma que os alunos tenham a informação do tempo de estudos previsto e das possibilidades de redução ou ampliação desse tempo, preservado sempre o princípio do padrão de qualidade.

Acrescente-se que, recentemente, a CES/CNE aprovou o Parecer 100/2002 e seu anexo Projeto de Resolução, em 13/03/2002, contendo parâmetros relacionados com a duração dos cursos, com a carga horária e com percentuais para atividades práticas e estágio, tudo de acordo com a organização curricular de cada curso e o regime acadêmico adotado, excetuando-se as licenciaturas plenas e os cursos de formação docente, que têm disciplinamento próprio.

- Estágios e Atividades Complementares

O Estágio Curricular, Supervisionado, deve ser concedido como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades de cada curso de graduação.

Pelo seu caráter implementador de desempenhos profissionais antes mesmo de se considerar concluído o curso, é necessário que, à proporção que os resultados do estágio forem sendo verificados, interpretados e avaliados, o estagiário esteja consciente do seu atual perfil,

naquela fase, para que ele próprio reconheça a necessidade da retificação da aprendizagem, nos conteúdos em que revelara equívocos ou insegurança de domínio, e da própria reprogramação da prática, assegurando-se-lhe, nessa reorientação e reprogramação teórico-prática, o direito subjetivo constitucional ao padrão de qualidade, que se revelará no exercício profissional, já no âmbito das instituições sociais.

As Atividades Complementares, por seu turno, devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipóteses em que o aluno alargará o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos ao curso, não se confundindo estágio curricular, supervisionado, com a amplitude e a rica dinâmica das Atividades Complementares.

As Atividades Complementares, assim, se orientam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

Nesse sentido, as Atividades Complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo pleno de uma determinada instituição mas nele podem ser aproveitados porque circulam em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar, e se integram com os demais conteúdos realizados.

Enfim, as atividades de extensão, previstas no art. 44, inciso IV, da LDB 9.394/96, cuja finalidade básica, dentre outras, consiste em propiciar à comunidade o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com a instituição, podem ser integradas nas Atividades Complementares, enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do formando, sem que se confundam com Estágio Curricular, Supervisionado.

- Acompanhamento e Avaliação

As IES deverão adotar formas específicas e alternativas de avaliação, internas e externas, sistemáticas, envolvendo todos quantos se contenham no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando, estando presentes o desempenho da relação professor x aluno, a parceria do aluno para com a instituição e o professor.

Assim, as instituições não somente deverão adotar práticas pedagógicas e métodos de ensino/aprendizagem inovadores, direcionados à garantia da qualidade do curso, como também deverão adotar procedimentos alternativos de avaliação que favoreçam a compreensão da totalidade do curso, consolidando o perfil desejado do formando, aferindo também a importância do caráter inter e multidisciplinar das ações didáticas e pedagogicamente estruturadas, inclusive ensejando interface da graduação com a pós-graduação sob diferentes mecanismos, em especial com estímulo à pesquisa, o incentivo à produção científica e a inserção na comunidade sob as diversas formas ou programas de extensão.

Importante fator para a avaliação das instituições é a produção que elas podem colocar à disposição da sociedade e de todos quantos se empenhem no crescimento e no avanço da ciência e da tecnologia. Com efeito, a produção que uma instituição divulga, publica, socializa, certamente será um forte e ponderável indicador para o acompanhamento e avaliação sobre a instituição, sobre o curso e para os alunos em particular que, durante o próprio curso, já produzem, como reflexo da consciência que possuem quanto ao desenvolvimento de suas potencialidades.

- Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso

No conjunto das Diretrizes Curriculares Nacionais e das Diretrizes Curriculares Gerais dos Cursos de Graduação, a Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso vêm sendo concebidos ora como um conteúdo curricular opcional, ora como obrigatório.

Nos cursos objeto do presente Parecer, a Monografia se insere no eixo dos conteúdos curriculares opcionais, cuja adequação aos currículos e aos cursos ficará a cargo de cada instituição que assim optar, por seus colegiados superiores acadêmicos, em face do seguinte entendimento:

- 1) a graduação passa a ter um papel de formação inicial no processo contínuo de educação, que é também inerente ao próprio mundo do trabalho e da permanente capacitação profissional, isto é, do profissional apto ao enfrentamento dos desafios suscitados pelas mudanças iminentes à conclusão do curso ou emergentes e conjunturais;
- 2) os currículos passam a ser configurados e reconfigurados dentro de um modelo capaz de adaptar-se às dinâmicas condições do perfil desejado do formando, exigido pela sociedade, com todas as contingências que envolvem a história humana, suscitando um contínuo aprimorar-se;
- 3) a monografia se constitui em instrumental mais apropriado aos cursos de pós-graduação *lato sensu* que os formandos ou egressos venham a realizar, indispensáveis ao seu desempenho profissional qualitativo, especialmente face às inovações científicas e tecnológicas, em diferentes áreas;
- 4) a monografia, pelas suas peculiaridades, deve ter, em cada instituição que por ela opte expressamente, regulamentação própria, com critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação bastante explícitos, bem como diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

3.2. Diretrizes Específicas por Curso Relatado

Sob este tópico serão tratados os aspectos peculiares a cada curso, abrangendo Perfil Desejado do Formando, as Competências e Habilidades, os Conteúdos Curriculares e, quando necessário, um tópico sobre Considerações Finais.

[...]

3.2.4 Curso de Graduação em Ciências Contábeis

- **Perfil Desejado do Formando**

O curso de graduação em Ciências Contábeis deve contemplar um perfil profissional que revele a responsabilidade social de seus egressos e sua atuação técnica e instrumental, articulada com outros ramos do saber e, portanto, com outros profissionais, evidenciando o domínio de habilidades e competências inter e multidisciplinares.

- **Competências e Habilidades**

Quanto às competências e habilidades, os bacharéis em Ciências Contabilistas deverão ser capazes de:

- utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem próprias das Ciências Contábeis e Atuariais;
- demonstrar uma visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- exercer suas funções com expressivo domínio das funções contábeis e atuariais que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento da sua responsabilidade quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas da sua gestão perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial;
- exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

- **Conteúdos Curriculares**

Os cursos de graduação em Ciências Contábeis deverão contemplar, em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular, conteúdos que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

- I - Conteúdos de Formação Básica: estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística;

- II – Conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, além de suas relações com a Atuária, e da Auditoria, da Controladoria e suas aplicações peculiares ao setor público e privado;
- III – Conteúdos de Formação Teórico-Prática: Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando softwares atualizados para Contabilidade.

[...]

Brasília-DF, 03 de abril de 2002.

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer - Relator

V – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Comissão.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2002.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

ANEXO E – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV - Da Educação Superior

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44º. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Art. 45º. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.

Art. 46º. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º. Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento.

§ 2º. No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 47º. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º. As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

§ 3º. É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º. As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Art. 48º. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º. Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 49º. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei.

Art. 50º. As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Art. 51º. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 52º. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber.

Art. 53º. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II - ampliação e diminuição de vagas;

- III - elaboração da programação dos cursos;
- IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;
- V - contratação e dispensa de professores;
- VI - planos de carreira docente.

Art. 54º. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

§ 1º. No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º. Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 55º. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 56º. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 57º. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.

Brasília, 20 de dezembro de 1996, 185º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza